

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, denominado CORE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.963.776/0001-25, criado pela Lei Federal nº. 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com sede na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº. 1.079, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, vem, por intermédio de seu Pregoeiro, tornar pública a presente licitação, que será realizada em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06, e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, sob as seguintes condições:

### 1 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Esta licitação será realizada no dia **28 de março de 2018** às 14hs na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº. 1.079, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no tipo **MENOR PREÇO**, quanto ao menor preço ofertado para cada lote.

### 2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a ampliação e atualização tecnológica do ambiente de TI. A aquisição contempla: servidores, *storage*, *thin clients*, *notebooks*, *desktops*, sistema de estabilização/sobrevivência elétrica juntamente com os devidos serviços e treinamentos para membros do CORE/RS, conforme especificações contidas no Termo de Referência do presente edital.

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CORE/RS para o exercício de 2018, na classificação Elementos de Despesa: 6.2.2.1.1.02.02.03.003 - Instalações;

2.3. Os documentos previstos nos itens 4 e 5 deverão ser entregues em envelopes separados, devidamente lacrados, até às 14hs do dia **28 de março de 2018**, no endereço da Entidade Promotora da Licitação, situado à Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1.079, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, quando, na mesma hora e data, em ato público, serão abertos os envelopes correspondentes.

2.4. Esta licitação será no tipo menor preço por lote, contendo seis lotes, portanto poderá haver seis licitantes vencedores, formalizando-se seis contratos.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação as empresas que possuam objeto social compatível com o objeto da licitação, que sejam legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital. Caso exerçam atividade de intermediação, representação ou agenciamento deverão apresentar dentre os documentos do envelope 02 (item 3.4), comprovação de Registro no CORE/RS.

**3.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, poderão participar deste certame, exclusivamente, microempresas ou empresas de pequeno porte, exceto para o lote 2, devendo para tal, haver a efetiva participação de pelo menos três licitantes nesta condição e com possibilidade de competição.**

**3.1.2. Caso não haja licitantes na condição anterior, poderão participar outras empresas interessadas que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte.**

3.2. Não será permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento das propostas após a sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. Não será considerada a proposta encaminhada via *fax* ou e-mail. Entretanto, em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, será aceita a proposta encaminhada via postal, recebida até a data e hora do processo de abertura dos envelopes.

3.4. Os envelopes lacrados, quando forem entregues na própria sessão, ou conforme o item 3.3 deste edital deverão conter, obrigatoriamente, na sua parte frontal, as informações abaixo indicadas:

**ENVELOPE 01: “PROPOSTA COMERCIAL”**

**CORE/RS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**ENVELOPE 02: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”**

**CORE/RS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

3.5. A empresa custeará a sua proposta e a participação de seu representante nas sessões que serão realizadas.

3.6. Para realizar o devido credenciamento, o representante, funcionário ou preposto da empresa licitante deverá possuir procuração com poderes específicos para representar a empresa em certame licitatório, documento de identificação e cópia do contrato social ou ato constitutivo da empresa, acompanhado da última alteração contratual, sob pena de não poder realizar quaisquer manifestações durante a sessão pública. Os documentos originais deverão estar presentes para fins de verificação da originalidade dos documentos ou deverão ser entregues cópias autenticadas.

3.7. O sócio da empresa ou diretor nomeado deverá apresentar cópia do contrato social da empresa ou estatuto de nomeação, acompanhado de documento de identificação, para a realização do devido credenciamento. Os documentos originais deverão estar presentes para fins de verificação ou deverão ser entregues cópias autenticadas. Caso o sócio não possua poderes isolados de representação estipulado no contrato social da empresa, deverá apresentar procuração outorgada por quem detém poderes para tanto para representar a empresa em certame licitatório.

3.8. Serão impedidas de participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

a) empresas que estejam reunidas em consórcio ou que estejam em regime de falência, dissolução ou liquidação societária. No presente certame, sob o prisma da conveniência e oportunidade, não se vislumbra questões de maior vulto e/ou complexidade técnica do objeto que possa justificar a necessidade de formação de empresas em consórcio vez que as empresas no mercado, isoladamente, possuem condições suficientes para o fornecimento apropriado;

- b) empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou foram declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, nos moldes do art. 9º, inc. I, da Lei 8.666/93.

3.9. As empresas, que tiverem interesse em se beneficiar de sua condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar por fora dos envelopes, quando de seu credenciamento, documentos que comprovem seu devido enquadramento, bem como a declaração do Anexo VIII devidamente preenchida.

3.10. O enquadramento da empresa na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá ser comprovado por qualquer um dos seguintes documentos:

3.10.1. Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, legitimando a proponente na condição de ME. ou EPP.;

3.10.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação e informando o enquadramento como ME ou EPP;

3.11. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

#### 4 – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para que seja habilitada na licitação a empresa vencedora no certame deverá apresentar ao pregoeiro, a documentação discriminada a seguir, a qual poderá ser apresentada por cópia devidamente autenticada ou em cópias simples, as quais deverão ser autenticadas mediante a apresentação de documentação original, na própria sessão.

4.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação e qualificação técnica deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ somente da matriz ou somente da filial, caso a proponente seja matriz ou filial.

4.3. Todos os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado contendo a identificação: “ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, sendo esses:

- a) Contrato Social ou Ato Constitutivo acompanhado da última alteração contratual, contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS);
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional – RFB e PGFN (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Municipal e Estadual, conforme inciso III, do art. 29, da Lei nº. 8.666/93.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas comerciais;
- h) Atestado de capacidade técnica fornecido e assinado por entidade de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

## 5 – DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial, Anexo III, deverá, obrigatoriamente, ser entregue em envelope lacrado, contendo a identificação: “ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL”, devendo:

- a) ser preenchidos todos os campos do Anexo III deste edital;
- b) ser impressa em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- c) ser assinada e constar os dados da empresa, bem como ser rubricada em todas as suas folhas adicionais;
- d) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
- e) indicar, em reais, o valor unitário e total para cada lote;

f) conter os Anexos IV, V, VI e VII, e conforme o caso, o anexo IX ou X deste edital, devidamente preenchidos e assinados;

g) conter procuração do(s) responsável(eis) pela empresa que outorgue poderes específicos para o signatário apresentar/assinar a referida proposta comercial, caso o signatário da proposta não seja o próprio sócio com poderes para tanto.

h) conter "Datasheet" ou documento que contenha as especificações técnicas do(s) equipamento(s) do(s) lote(s) de sua proposta comercial, para fins de análise pelo Setor de TI do CORE/RS, responsável pela verificação se o(s) produto(s) atende(m) aos requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.

5.2. Não será permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento das propostas após a sua entrega ao pregoeiro responsável pelo certame.

5.3. O valor estimado para a contratação do serviço e preço máximo que a administração se propõe a pagar é de: Lote 2 **R\$ 581.752,32** (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), Lote 3 **R\$ 59.188,01** (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e um centavo), Lote 4 **R\$ 40.880,10** (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos), Lote 5 **R\$ 16.421,78** (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), Lote 7 **R\$ 8.123,39** (oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos), Lote 9 **R\$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

5.4. Os valores foram obtidos através de pesquisa de preços realizada e média dos orçamentos recebidos.

5.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do CORE/RS, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar no ato de abertura.

## 6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Em sessão pública a ser realizada em data prevista nos itens 1, 2.3 e 16.1, será realizado o credenciamento dos participantes de acordo com os itens 3.6 e 3.7 do presente edital.

6.2. Após a realização do credenciamento, serão recebidos pelo pregoeiro, os envelopes com os documentos de habilitação e qualificação técnica e o da proposta comercial, abrindo-se, previamente, os que contêm os documentos relacionados no item 5.

6.3. O pregoeiro ordenará as propostas comerciais em ordem crescente de valor, verificando o atendimento às especificações do edital para classificá-las. Após a abertura da primeira proposta, ou seja, do primeiro envelope, não poderá haver a desistência das demais propostas, pelos licitantes participantes.

6.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes. Os erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão, não sendo motivo de desclassificação do participante.

6.5. Será desclassificada a proposta comercial de preços que:

6.5.1. Deixar de atender às especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.5.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

6.5.3. Oferecer vantagem não prevista no edital;

6.5.4. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestamente inexequível.

6.6. Feita a leitura das propostas comerciais pelo pregoeiro, classificam-se aquelas que estiverem de acordo com o item 5 e que apresentarem preços até 10% superiores ao menor valor apresentado.

6.7. Caso não haja propostas dentro do limite estabelecido no item anterior classificam-se as melhores ofertas por cada lote licitado conforme disposto no art. 4º, IX da Lei nº. 10.520/02.

6.8. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

6.9. Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior valor e assim sucessivamente.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, ou a ausência de representante credenciado, implicará em exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do valor apresentado por este na proposta comercial (envelope 01) para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas no edital.

6.12. A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver mais possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas um licitante, emissor do lance de menor valor.

6.13. Não ocorrendo apresentação de lances verbais, o pregoeiro classificará as propostas escritas.

6.14. Após o cumprimento das fases anteriores e finalizada a etapa de lances, se houver, será declarada vencedora a oferta de menor valor.

6.15. Serão seguidas, pelo pregoeiro deste certame e equipe de apoio, as determinações da Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 3.555/00, Lei Complementar nº. 123/06 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, observados os preceitos de direito público.

## 7 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação e qualificação técnica do licitante emissor da oferta de menor valor, e, verificada esta pelo pregoeiro e equipe de apoio.

7.2. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, para fins de diligências, acessar a internet para consultas e/ou impressão de documentos, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de acordo com o que dispõe o art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

7.3. Caso a licitante vencedora seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ocorra alguma restrição na documentação de regularidade fiscal apresentada, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão promotor.

7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima descrito, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao órgão promotor convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentação dos documentos de habilitação e qualificação técnica, ou revogar a licitação.

7.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.6. Será realizada a elaboração da ata respectiva, na qual deverão ser registrados os nomes dos licitantes que participaram, dos que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e quaisquer outros atos relativos ao certame que mereçam registro, inclusive eventual manifestação de interesse em recorrer por parte de licitante.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1. As licitantes interessadas poderão realizar a **interposição de recurso**, por manifestação oral, imediatamente **após a declaração do vencedor do certame**. A

falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.2. Admitido o pedido pelo pregoeiro, o licitante disporá do prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para entrega das razões do recurso, por escrito, presencialmente ou via Correios, que será disponibilizado a todos os participantes, no endereço eletrônico [www.core-rs.org.br/licitacoes](http://www.core-rs.org.br/licitacoes).

8.3. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões de recurso, em até 03 (três) dias úteis improrrogáveis, por escrito, presencialmente ou via Correios, contados do término do prazo do recorrente.

8.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decidido o recurso, o pregoeiro publicará a referida decisão no endereço eletrônico [www.core-rs.org.br/licitacoes](http://www.core-rs.org.br/licitacoes).

## 9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor será feita pela autoridade competente, caso tenha havido recurso de alguma das partes interessadas, o qual também realizará a homologação do processo.

9.2. Caso não tenha ocorrido a interposição de recurso por nenhum licitante, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, na própria sessão pública, e sugerirá à autoridade competente a homologação do certame.

## 10 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

O CORE/RS, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar, a qualquer momento, o presente processo ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

## 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos equipamentos e prestação dos serviços contratados será feito somente mediante apresentação da respectiva nota fiscal, referente aos equipamentos adquiridos e período do serviço prestado, bem como o encaminhamento das certidões referentes ao item 4.3, letras “c”, “d”, “e” e “f”, as quais deverão ser enviadas, para fins de regular o pagamento e, ainda, quando solicitados à CONTRATADA, aqueles documentos relacionados à comprovação de recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus colaboradores.

## 12 – DA VISITA TÉCNICA

12.1. A visita técnica é facultativa, e para os licitantes interessados em realizá-la é necessário preencher a declaração de visita técnica (anexo IX), bem como fazer o agendamento com o Setor de Compras através do e-mail [compras@core-rs.org.br](mailto:compras@core-rs.org.br). O horário a ser agendado pelo CORE/RS, para a realização da visita técnica, será das 9:00 horas até às 11:00 horas e das 13:30 horas até às 15:30 horas, na sede atual do CORE/RS, sito Rua Pedro Chaves Barcelos, 1079, Bela Vista, Porto Alegre. No dia da abertura da sessão pública a visita poderá ser realizada até às 11 horas.

12.2. O licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá preencher a declaração de renúncia à visita técnica (anexo X) tendo ciência que em virtude da opção pela não realização da visita técnica, assumirá inteiramente a responsabilidade ou conseqüências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.

## 13 - DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento de qualquer cláusula da presente licitação pelo licitante ou a negativa do adjudicatário em assinar o contrato, após a regular homologação do presente processo, será considerada inadimplência e poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CORE/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;

d) demais sanções previstas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93 (artigos 81 a 88).

13.2. As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III, do referido Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 (artigos 89 a 99).

#### 14 - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro deste certame e equipe de apoio, em respeito às determinações da Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 3.555/00, Lei Complementar nº. 123/06 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, observados os preceitos de direito público.

#### 15 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

15.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação, acessando o site <http://www.core-rs.org.br/licitacoes>. Todos os atos da presente licitação serão neste local publicados.

15.2. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site <http://www.core-rs.org.br/licitacoes>, não cabendo ao CORE/RS, a responsabilidade pela não observância deste dispositivo ou a alegação de desconhecimento das informações ali constantes.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A licitação de que trata esse pregão presencial será realizada no dia **28 de março de 2018**, às 14hs no seguinte local:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, situado à Rua Pedro Chaves Barcelos, 1.079, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS.

16.2. Qualquer pessoa poderá, em até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, solicitar esclarecimentos **ou** impugnar o ato convocatório

do presente pregão presencial, cabendo a decisão ao pregoeiro responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.2.1. A solicitação poderá se dar via e-mail ([compras@core-rs.org.br](mailto:compras@core-rs.org.br)), sedex ou fax (telefone: 51 – 33338550, A/C Setor de Compras do CORE/RS).

16.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designado o mesmo prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame, caso ocorra modificação no edital que venha a afetar a formulação das propostas, quando a nova divulgação se dará pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16.3. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, suspender o processo pelo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

16.4. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, para fins de diligências, acessar a internet para consultas e/ou impressão de documentos, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de acordo com o que dispõe o art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

16.5. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que acompanhadas do original, para autenticação.

16.6. O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições do presente processo, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.

16.7. Os envelopes que forem enviados via Correios ou protocolados diretamente no CORE/RS, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, até a data de abertura do certame. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação Técnica dos licitantes que não tiverem suas propostas classificadas ou que as mesmas não tenham sido a de menor valor permanecerão lacrados e ficarão sob guarda da Comissão durante 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir da data de abertura do certame. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.8. Os lotes 1, 6 e 8 do Termo de Referência, os quais estão tachados e em cor vermelha, deverão ser desconsiderados, pois os mesmos já foram adjudicados e homologados através de licitação anterior, qual seja, Pregão Presencial nº. 012/2017. Para esta licitação serão considerados os lotes 2, 3, 4, 5, 7 e 9. Será utilizado o mesmo Termo de Referência da licitação supracitada, com as ressalvas explicitadas acima.

## 17 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato referente à aquisição de equipamentos

ANEXO II A – Minuta de Contrato referente ao serviço de suporte

ANEXO III – Declaração das Condições Comerciais

ANEXO IV – Declaração de Negativa de Fato Impeditivo para Participação em Licitações ou de Contratar com Órgão da Administração Pública

ANEXO V – Declaração de que não emprega menores

ANEXO VI – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital

ANEXO VII – Declaração Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX – Declaração de Visita Técnica

ANEXO X – Declaração de Renúncia à Visita Técnica

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

---

Paulo Henrique Rocha da Costa  
Pregoeiro do CORE/RS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Sumário**

2	OBJETIVO.....	6
3	JUSTIFICATIVA.....	6
4	LOTES.....	6
4.1	<del>LOTE 1.....</del>	<del>6</del>
4.1.1	<del>Firewall – Fortinet Fortigate 60D;.....</del>	<del>6</del>
4.1.2	<del>Ponto de acesso Wifi – Fortinet;.....</del>	<del>6</del>
4.2	LOTE 2.....	6
4.2.1	Servidor – Tipo I;.....	6
4.2.2	Servidor – Tipo II;.....	6
4.2.3	Servidor – Tipo III;.....	6
4.2.4	Network Attached Storage (NAS);.....	6
4.2.5	Softwares;.....	6
4.3	LOTE 3.....	7
4.3.1	Thin Client’s;.....	7
4.4	LOTE 4.....	7
4.4.1	Notebooks;.....	7
4.5	LOTE 5.....	7
4.5.1	Desktops;.....	7
4.6	<del>LOTE 6.....</del>	<del>7</del>
4.6.1	<del>Microsoft Windows 10 Professional;.....</del>	<del>7</del>
4.6.2	<del>Microsoft Office 2016 Standart;.....</del>	<del>7</del>
4.7	LOTE 7.....	7
4.7.1	Sistema de estabilização de tensão e No-Break;.....	7
4.8	<del>LOTE 8.....</del>	<del>7</del>
4.8.1	<del>Central Telefônica (PABX);.....</del>	<del>7</del>
4.9	LOTE 9.....	7
4.9.1	Serviço de suporte de infraestrutura de ti;.....	7
5	CONTRATANTE.....	7
6	CONTRATADA.....	7
7	BENEFICIÁRIOS.....	7
8	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
9	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	8

10	GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E NÍVEIS DE SERVIÇO.....	9
11	VISITA TÉCNICA.....	10
12	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	10
<del>13</del>	<del>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – LOTE 1 .....</del>	<del>10</del>
<del>13.1</del>	<del>OBJETO .....</del>	<del>10</del>
<del>13.2</del>	<del>FIREWALL.....</del>	<del>10</del>
<del>13.2.1</del>	<del>Características Exigidas .....</del>	<del>10</del>
<del>13.2.2</del>	<del>Da Garantia de Bens .....</del>	<del>11</del>
<del>13.2.3</del>	<del>Da Instalação e Configuração.....</del>	<del>11</del>
<del>13.3</del>	<del>PONTO DE ACESSO WIFI.....</del>	<del>12</del>
<del>13.3.1</del>	<del>Características Exigidas .....</del>	<del>12</del>
<del>13.3.2</del>	<del>Da Garantia de Bens .....</del>	<del>13</del>
<del>13.3.3</del>	<del>Da Instalação e Configuração.....</del>	<del>13</del>
14	ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 2.....	13
14.1	OBJETO .....	13
14.2	SERVIDOR – TIPO I.....	14
14.2.1	Características Exigidas .....	14
14.3	SERVIDOR – TIPO II.....	18
14.3.1	Características Exigidas .....	18
14.4	SERVIDOR – TIPO III.....	22
14.4.1	Características Exigidas .....	22
14.5	NETWORK ATTACHED STORAGE (NAS) .....	26
14.5.1	Características Exigidas .....	26
14.6	SOFTWARES.....	29
14.6.1	VMWare VSphere Essentials Plus Kit.....	29
14.6.2	VEEAM Backup e Replication.....	30
14.7	DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.....	30
14.8	DA GARANTIA DE BENS.....	33
14.9	COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO .....	34
15	ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 3.....	34
15.1	OBJETO .....	34
15.2	THIN CLIENT .....	34
15.2.1	Características Exigidas .....	34
15.2.2	Da Garantia de Bens .....	35
15.2.3	Da Instalação e Configuração.....	36
16	ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 4.....	36
16.1	OBJETO .....	36
16.2	NOTEBOOK .....	36



16.2.1	Características Exigidas .....	36
16.2.2	Software e Documentação.....	40
16.2.3	Da Garantia de Bens .....	40
16.2.4	Da Instalação e Configuração.....	40
17	ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 5.....	41
17.1	OBJETO .....	41
17.2	DESKTOP .....	41
17.2.1	Características Exigidas .....	41
17.2.2	Software e Documentação.....	43
17.2.3	Da Garantia de Bens .....	43
17.2.4	Da Instalação e Configuração.....	44
<del>18</del>	<del>ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 6.....</del>	<del>44</del>
<del>18.1</del>	<del>OBJETO .....</del>	<del>44</del>
<del>18.2</del>	<del>MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL.....</del>	<del>44</del>
<del>18.2.1</del>	<del>Especificação .....</del>	<del>44</del>
<del>18.2.2</del>	<del>Da Garantia de Bens .....</del>	<del>44</del>
<del>18.2.3</del>	<del>Fornecimento.....</del>	<del>45</del>
<del>18.3</del>	<del>MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD.....</del>	<del>45</del>
<del>18.3.1</del>	<del>Especificação .....</del>	<del>45</del>
<del>18.3.2</del>	<del>Da Garantia de Bens .....</del>	<del>45</del>
<del>18.3.3</del>	<del>Fornecimento.....</del>	<del>45</del>
19	ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 7.....	45
19.1	OBJETO .....	45
19.2	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO E NO-BREAK .....	46
19.2.1	Características Exigidas .....	46
19.2.2	Da Garantia de Bens .....	48
19.2.3	Da Instalação e Configuração.....	48
<del>20</del>	<del>ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 8.....</del>	<del>48</del>
<del>20.1</del>	<del>OBJETO .....</del>	<del>48</del>
<del>20.2</del>	<del>CENTRAL TELEFÔNICA – PABX .....</del>	<del>49</del>
<del>20.2.1</del>	<del>Especificação .....</del>	<del>49</del>
<del>20.2.2</del>	<del>Características Gerais .....</del>	<del>49</del>
<del>20.3</del>	<del>TELEFONE IP.....</del>	<del>51</del>
<del>20.3.1</del>	<del>Especificação .....</del>	<del>51</del>
<del>20.3.2</del>	<del>Características Gerais (Modo Usuário).....</del>	<del>52</del>
<del>20.3.3</del>	<del>Características Gerais (Modo Telefonista).....</del>	<del>52</del>
<del>20.4</del>	<del>Software Atendimento .....</del>	<del>53</del>
<del>20.4.1</del>	<del>Especificações.....</del>	<del>53</del>

20.4.2	Características Exigidas .....	53
20.5	DA GARANTIA DE BENS .....	53
20.6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO .....	54
20.7	DO SERVIÇO DE SUPORTE .....	54
20.8	HORÁRIO DE ATENDIMENTO .....	55
20.9	ATENDIMENTO .....	55
20.10	CONTRATO .....	56
20.11	CLASSIFICAÇÃO DOS INCIDENTES .....	56
20.11.1	Tabela de Classificação de Incidentes .....	56
21	ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 9.....	57
21.1	OBJETO .....	57
21.2	DO SERVIÇO DE SUPORTE .....	57
21.4	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO .....	58
21.5	ATENDIMENTO .....	59
21.6	CONTRATO .....	59
21.7	GERENCIAMENTO DOS INCIDENTES .....	60
21.7.1	Tabela de Classificação de Incidentes.....	60
22	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	61
23	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	62
24	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	62
25	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	63
26	ANEXO I – QUANTITATIVOS.....	63

## **2. OBJETIVO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas para a ampliação e atualização tecnológica do ambiente de TI ~~e de telefonia~~. A aquisição contempla: ~~solução de firewall, rede sem fio~~, servidores, storage, thin clientes, notebooks, desktops, ~~central telefônica~~ e sistema de estabilização/sobrevivência elétrica juntamente com os devidos serviços e treinamento para membros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul - CORE/RS.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O CORE/RS, com Organização prevista na Lei 4886/65, exerce a regulamentação da profissão de Representante Comercial e, dentre outras atribuições institucionais, está a de registrar e fiscalizar o exercício da atividade de representação comercial no Estado.

3.2. Ao longo de sua história, o CORE/RS está em permanente sintonia com as demandas do mercado, buscando atualização e aprimoramento das ações voltadas para a categoria, que tanto contribui para o desenvolvimento e a geração de empregos e impostos em nível federal, estadual e municipal.

3.4. Nesse contexto, para consecução de suas atividades, a informática tornou-se ferramenta imprescindível para o cumprimento de suas funções e tendo em vista recentes eventos que trouxeram prejuízo intelectual e financeiro ao CORE/RS devido a ferramentas e equipamentos obsoletos e subdimensionados decidiu-se que a atualização tecnológica e a implementação de funcionalidades que visem o aumento de segurança, confiabilidade e resiliência do ambiente de TI (Tecnologia da informação) são essenciais.

## **4. LOTES**

4.1. Dividiremos as contratações em lotes, conforme listas abaixo:

### **LOTE 1**

**Firewall—Fortinet Fortigate 60D;**

**Ponto de acesso Wifi—Fortinet;**

### **LOTE 2**

**Servidor – Tipo I;**

**Servidor – Tipo II;**

**Servidor – Tipo III;**

**Network Attached Storage (NAS);**

**Softwares;**

**LOTE 3**

**Thin Client's;**

**LOTE 4**

**Notebooks;**

**LOTE 5**

**Desktops;**

**LOTE 6**

**Microsoft Windows 10 Professional;**

**Microsoft Office 2016 Standart;**

**LOTE 7**

**Sistema de estabilização de tensão e No-Break;**

**LOTE 8**

**Central Telefônica (PABX);**

**LOTE 9**

**Serviço de suporte de infraestrutura de ti;**

**5. CONTRATANTE**

5.1. Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, denominado CORE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.963.776/0001-25, criado pela Lei Federal nº. 4.886/65, com sede na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1.079, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS.

**6. CONTRATADA**

6.1. Será referido neste documento como CONTRATADA, a empresa que vencer um ou mais lotes deste edital.

**7. BENEFICIÁRIOS**

7.1. São beneficiários da contratação ou da aquisição os funcionários da entidade e os representantes comerciais inscritos, que utilizam os serviços do CORE/RS, bem como os interessados em realizarem a inscrição perante o conselho, em atendimento à exigência legal.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. 6.2.2.1.1.02.02.03.003 - Instalações

## **9. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AVALIAÇÃO**

- 9.1. A entrega dos equipamentos e softwares deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias úteis após a solicitação realizada pelo CORE/RS a contar da assinatura de contrato firmado, a solicitação deve ser feita por e-mail que será disponibilizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ocorrer na sede do Conselho, na Rua Pedro Chaves Barcelos, 1079 - Bela Vista - Porto Alegre / RS – CEP: 90450-010;
- 9.2. A instalação iniciará imediatamente após a entrega dos equipamentos e softwares e deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis e será realizada na sede da do CORE/RS localizada na Rua Pedro Chaves Barcelos, 1079 - Bela Vista - Porto Alegre / RS – CEP: 90450-010;
- 9.3. Na impossibilidade de ser efetuada a instalação e testes dos equipamentos e dos componentes ofertados, no prazo estipulado, por motivo alheio à licitante vencedora, a CONTRATADA deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início do prazo estabelecido para a instalação.
- 9.4. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e/ou remanufaturados, não descontinuados, assim como não podem estar, por parte de seus respectivos fabricantes, com anúncio de fim de vendas (End-of-Sales) e/ou com anúncio de fim de vida (End-of-Life);
- 9.5. A CONTRATADA deverá efetuar as configurações necessárias ao perfeito funcionamento da solução, pertinentes à adequação do ambiente para receber e suportar a solução adotada;
- 9.6. A CONTRATADA de cada lote entregará, ao final, toda a documentação de instalação da solução, incluindo os detalhes de configuração de cada equipamento e diagrama topológico. A documentação deverá prover um nível de informação suficiente para que um técnico possa entender e refazer as configurações do sistema;
- 9.7. A CONTRATADA deverá fornecer cronograma de instalação, configuração, testes e ativação, observados os prazos estabelecidos neste documento;
- 9.8. A CONTRATADA deverá fornecer inventário completo de hardware e software ofertados com os seguintes itens, se aplicável: Quantidade, marca, modelo, descrição, versão, ano de fabricação, número de série, licença, chave do produto, equipamento em que foi instalado;
- 9.9. Todas as licenças necessárias devem estar incluídas no fornecimento das soluções, devendo possuir validade mínima de 3 (três) anos;
- 9.10. Todos os componentes e acessórios deverão ser entregues, instalados e estar funcionando em perfeita simultaneidade;

## **10. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E NÍVEIS DE SERVIÇO**

- 10.1. A CONTRATADA deverá garantir a completa interoperabilidade e compatibilidade dos componentes de hardware e software utilizados na solução;
- 10.2. A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade “fim-a-fim” da solução, a plena interconexão com o ambiente e os lotes deste termo, tendo para tanto efetuado os testes necessários, garantindo a total operacionalização ao final da instalação.
- 10.3. É responsabilidade da CONTRATADA a correção das falhas decorrentes de erros durante as atividades de instalação, sejam operacionais ou por problemas de mau funcionamento dos equipamentos, responsabilizando-se por todos os custos envolvidos na correção dos desvios, sejam de interoperabilidade, incompatibilidade ou quaisquer outras falhas que impeçam a instalação ou o perfeito funcionamento das soluções solicitadas neste termo;
- 10.4. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes dos equipamentos ou defeitos de operação durante a instalação dos equipamentos, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério da CONTRATANTE, a substituição do equipamento em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, caso não cumpra a solicitação no prazo;
- 10.5. A CONTRATADA arcará com todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.
- 10.6. A CONTRATADA vencedora do(s) lote(s) (~~1~~, 2, 3, 4, 5, ~~6~~, 7, ~~8~~ e 9) deverá conceder garantia para todos os equipamentos por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite;
- 10.7. A CONTRATADA deverá garantir, sem quaisquer custos adicionais, possíveis atualizações de versão de software dos equipamentos, inclusive releases dentro de uma mesma versão, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite;
- 10.8. O Termo de Aceite será expedido pela CONTRATANTE e assinado pela CONTRATADA, assim que todas as soluções, configurações, programações, instalações e afins estiverem em pleno funcionamento após as realizações de testes.

## **11. VISITA TÉCNICA**

- 11.1. A visita técnica é facultativa, e para os licitantes interessados em realizá-la é necessário preencher a declaração de visita técnica (anexo IX), bem como

fazer o agendamento com o Setor de Compras através do e-mail [compras@core-rs.org.br](mailto:compras@core-rs.org.br). O horário a ser agendado pelo CORE/RS, para a realização da visita técnica, será das 9:00 horas até às 11:00 horas e das 13:30 horas até às 15:30 horas, na sede atual do CORE/RS, sito à Rua Pedro Chaves Barcelos nº1079, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS. No dia da abertura da sessão pública a visita poderá ser realizada até às 11 horas.

- 11.2. O licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá preencher a declaração de renúncia à visita técnica tendo ciência que em virtude da opção pela não realização da visita técnica, assumirá inteiramente a responsabilidade ou conseqüências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da CONTRATADA para fornecimento e prestação de serviços técnicos especializados similares ao objeto do lote em questão;

12.2. Não será permitida a subcontratação de profissionais ou empresas para a realização da implantação dos equipamentos, exceto se houver autorização do CORE/RS;

## **13. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – LOTE 1**

### **13.1. OBJETO**

- ~~• Firewall – Fortinet Fortigate 60D;~~
- ~~• Ponto de acesso Wifi – Fortinet (Access Point Fortinet para operar em conjunto com o Firewall Fortinet Fortigate 60D);~~

### **13.2. FIREWALL**

~~Aquisição de 1 (um) equipamento para contingência.  
Aquisição de Bundle FortiGate-60D (8x5 Support, NGFW Application Control e IPS, AntiVirus, Web Filtering AntiSpam e FortiCare Security Services) por 3 (três) anos.  
O equipamento deverá operar com configuração em modo High Availability (HA), com o appliance que o CORE-RS já possui atualmente, um FG-60D (Fortinet Fortigate 60D).~~

#### **13.2.1 Características Exigidas**

~~Deve ser do mesmo fabricante e modelo do FIREWALL existente no conselho:  
FG-60D Hardware Appliance Fortinet Fortigate 60D.~~

~~As licenças Bundle deverão ter as seguintes funcionalidades mínimas: Controle de aplicações;~~

- ~~● Antivírus;~~
- ~~● Firewall Next Generation;~~
- ~~● Filtro web;~~
- ~~● AntiSpam;~~
- ~~● Aceleração WAN;~~
- ~~● Balanceamento e Redundância de Links;~~
- ~~● Otimização do tráfego;~~
- ~~● VPN;~~
- ~~● IPS;~~
- ~~● DLP;~~
- ~~● Controladora WiFi;~~
- ~~● Suporte a VoIP;~~
- ~~● Relatórios Gerenciais;~~
- ~~● Web cache;~~

### **13.2.2. Da Garantia de Bens**

~~A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração; Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.~~

### **13.2.3. Da Instalação e Configuração**

~~A CONTRATADA vencedora do Lote 1 ficará responsável por entregar, instalar, e configurar o equipamento conforme as determinações exigidas pelo responsável do setor de TI do CONTRATANTE.~~



Os serviços contemplam as seguintes tarefas macro:

- ~~Ativação da licença do equipamento;~~
- ~~Instalação física no rack de equipamentos;~~
- ~~Adequação da nova solução com o firewall existente;~~
- ~~Configuração da contingência e HA;~~
- ~~Replicação das regras de segurança conforme a zona;~~
- ~~Configuração de acesso VPN Client-to-site e SSL;~~
- ~~Criação de políticas e configuração do filtro de conteúdo baseados em grupos de AD;~~
- ~~Ativação do IPS;~~
- ~~Configuração do controle de aplicações;~~
- ~~Integração com o Active Directory;~~
- ~~Testar solução de firewall;~~

### **13.3. PONTO DE ACESSO WIFI**

~~Aquisição de 3 (três) pontos de acesso wireless da Fortinet para operar com a controladora wifi do Firewall Fortinet 60D.~~

~~Aquisição de FortiCare Contract 8x5 para os 3 (três) equipamentos por 3 (três) anos cada.~~

#### **13.3.1. Características Exigidas**

- 13.3.1.1. ~~Deve ser homologado pela Anatel;~~
- 13.3.1.2. ~~Potência máxima de TX: 20dBm;~~
- 13.3.1.3. ~~Deve possuir dual radio (802.11 a/n/ac e 802.11 b/g/n, 2x2 MIMO) ou superior;~~
- 13.3.1.4. ~~Deve ser capaz de operar simultaneamente nos padrões 802.11a/n/ac e 802.11b/g/n;~~
- 13.3.1.5. ~~Deve permitir a operação de usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n e 802.11a/n/ac simultaneamente;~~
- 13.3.1.6. ~~Possuir suporte a pelo menos 8 SSID's;~~
- 13.3.1.7. ~~Possuir suporte a pelo menos 8 VLAN's;~~
- 13.3.1.8. ~~Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;~~
- 13.3.1.9. ~~Deve possuir a alimentação elétrica, através da interface de rede via padrão PoE (IEEE 802.3af) utilizando apenas uma porta do switch onde estiver conectado;~~
- 13.3.1.10. ~~Deve possuir uma trava de segurança compatível à utilizada em desktops e notebooks (Kensington security lock) e que permita a instalação de um cabo de segurança com a finalidade de evitar o furto do equipamento;~~
- 13.3.1.11. ~~Deve possuir kit de fixação na parede;~~
- 13.3.1.12. ~~Possuir estrutura metálica que permita fixação do equipamento em teto e também em parede, devem ser fornecidos os acessórios para que possa ser feita a fixação;~~
- 13.3.1.13. ~~Deve ser entregue com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: kits de instalação, softwares, documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização;~~

- ~~13.3.1.14. Deve suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;~~
- ~~13.3.1.15. Possuir criptografia do tráfego local;~~
- ~~13.3.1.16. Implementar WEP (Wired Equivalent Privacy);~~
- ~~13.3.1.17. Implementar WPA (Wi-Fi Protected Access com algoritmo de criptografia TKIP e Message Integrity Check-MIC);~~
- ~~13.3.1.18. Implementar WPA-2 (Wi-Fi Protected Access com algoritmo de criptografia AES, 128 bits);~~
- ~~13.3.1.19. Deve permitir a conexão de usuários em IPv4, IPv6 e Dual-stack;~~
- ~~13.3.1.20. Suas funções devem ser completamente integradas com o firewall Fortinet Fortigate 60D;~~
- ~~13.3.1.21. Dever ser um equipamento Fortinet;~~

### **~~13.3.2. Da Garantia de Bens~~**

~~A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração; Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.~~

### **~~13.3.3. Da Instalação e Configuração~~**

~~A CONTRATADA vencedora do Lote 1 ficará responsável por entregar, instalar, e configurar o equipamento conforme as determinações exigidas pelo responsável do setor de TI do CONTRATANTE.~~

~~Os serviços contemplam as seguintes tarefas macro:~~

- ~~● Ativação das licenças dos equipamentos;~~
- ~~● Instalação física do equipamento no local indicado pelo CORE-RS;~~
- ~~● Configuração de endereçamento IP;~~
- ~~● Configuração de acesso WEB;~~
- ~~● Configuração de Segurança;~~
- ~~● Configuração de criptografia e autenticação para acesso a rede wireless pelos clientes.~~
- ~~● Configuração das 3 WLAN's (SSID's);~~
- ~~● Configuração de limite de banda nas WLAN's;~~
- ~~● Conectar os pontos de acesso à rede cabeada.~~
- ~~● Configuração de Grupo;~~
- ~~● Testar pontos de acesso;~~

## **14. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 2**

### **14.1. OBJETO**

- Servidor – Tipo I;
- Servidor – Tipo II;
- Servidor – Tipo III;
- Network Attached Storage (NAS);
- Softwares;

Informamos que os servidores (Servidor Tipo I, II, III) deverão ser impreterivelmente todos do mesmo fabricante.

### **14.2. SERVIDOR – TIPO I**

#### **14.2.1. Características Exigidas**

##### **Geral**

- 14.2.1.1. Gabinete tipo rack padrão 19 (dezenove) polegadas com altura máxima de 2U, com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
- 14.2.1.2. O servidor deve possuir fontes redundantes hot-swap;
- 14.2.1.3. O servidor deve possuir ventiladores redundantes hot-swap;
- 14.2.1.4. Deve permitir a abertura do gabinete, remoção de placas e unidades de disco sem a necessidade de ferramentas;
- 14.2.1.5. Os LED's ou displays indicadores devem indicar falha geral do sistema, falha no sistema de alimentação elétrica, falha de memória, falha de processador, falha de disco e indicador de atividade de rede;
- 14.2.1.6. Console remota gráfica (web) independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfica independentemente de o sistema operacional estar ou não em funcionamento;
- 14.2.1.7. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remoto deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (on-board). Não sendo aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI-e;
- 14.2.1.8. Acesso a console de gerenciamento com criptografia e segurança padrão SSL, no mínimo;
- 14.2.1.9. Permitir boot e reboot remoto;
- 14.2.1.10. Além da console gráfica, deve possuir acesso através de linha de comando;
- 14.2.1.11. Definição de senhas e criptografia para clientes remotos;

- 14.2.1.12. Visualização de POST durante a inicialização;
- 14.2.1.13. Permitir a configuração da BIOS;
- 14.2.1.14. Permitir configuração SNMP para envio de trap's;

### **Software**

- 14.2.1.15. Deve vir instalado com a versão mais recente do sistema de virtualização VMWare vSphere Hypervisor (ESXi);
- 14.2.1.16. O servidor deve vir acompanhado com o licenciamento de acordo com o número de seus processadores físicos e/ou núcleos físicos e podendo instalar 4 (quatro) sistemas operacionais virtualizados Windows Server 2016 Standard Edition, de acordo com o seguinte link de referência:
- 14.2.1.17. <http://download.microsoft.com/download/7/2/9/7290EA05-DC56-4BED-9400-138C5701F174/WS2016LicensingDatasheet.pdf>
- 14.2.1.18. Deverá acompanhar o licenciamento de 45 licenças Windows Server CAL Per User e 20 licenças RDS Per User CAL's.
- 14.2.1.19. O servidor proposto deverá ser certificado para funcionamento com o sistema operacional virtualizado Windows Server 2016 Standard Edition, Windows Server 2012 R2 Standard Edition e Windows Server 2008 Standard Edition, apresentando comprovação de compatibilidade pelo site: <http://www.windowsservercatalog.com>;

### **BIOS**

- 14.2.1.20. O BIOS (Basic Input/Output System) deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;
- 14.2.1.21. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado;
- 14.2.1.22. A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, dispositivo de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN);
- 14.2.1.23. Deverá possuir recurso de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- 14.2.1.24. Deve ter aplicativo específico para atualização de BIOS, seja através de modo de gerenciamento ou via sistemas operacionais Windows;
- 14.2.1.25. Para o caso de uma BIOS corrompida, o servidor deve suportar pelo menos 2 modos de recuperação: através de console de gerenciamento ou através de jumper físico na placa mãe;

### **Placa-Mãe**

- 14.2.1.26. Arquitetura Intel x64 (64 bits) com no mínimo 02 (dois) sockets para instalação de processadores físico ou superior;
- 14.2.1.27. Deverá possuir pelo menos 02 (dois) slots PCI;
- 14.2.1.28. Deverá possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-e X16;

- 14.2.1.29. Placa de vídeo integrada a placa mãe, com no mínimo um conector de vídeo padrão VGA localizada na parte traseira do gabinete;
- 14.2.1.30. A placa de vídeo ofertada deve ser parte nativa do servidor. Sendo assim, esta placa não pode ocupar um slot do servidor;
- 14.2.1.31. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB Versão 3.0;
- 14.2.1.32. Deve possuir, no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo parte nativa da placa-mãe;
- 14.2.1.33. O servidor deverá ter jumpers em hardware (placa mãe) para reset de senha de interface de gerenciamento e reset de senha da BIOS;
- 14.2.1.34. Deve permitir a manipulação dos componentes removíveis da placa-mãe sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug, deve possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

### **Fonte de alimentação**

- 14.2.1.35. O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes hot-plug/hot-swap, sendo possível substituir uma fonte sem a necessidade de desligar o servidor;
- 14.2.1.36. As fontes devem ser acionadas automaticamente, assim que seja detectada alguma falha, mantendo o funcionamento normal do servidor;
- 14.2.1.37. Em caso de falha de alguma das fontes um aviso sonoro deverá sinalizar o ocorrido;
- 14.2.1.38. Faixa de tensão de entrada de 100 a 240V (automático) à 60Hz;
- 14.2.1.39. Cabos de alimentação com plugue padrão NBR 14136 (baseado na IEC 60906-1) para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida;

### **Sistema de ventilação**

- 14.2.1.40. Deverá possuir ventiladores redundantes hot-plug/hot-swap necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor, na sua configuração máxima;

### **Processadores**

- 14.2.1.41. Processador Intel Xeon E5, similar ou superior, sendo de última geração disponibilizada pelo fabricante;
- 14.2.1.42. Deverá possuir 2 (dois) processadores físicos do mesmo modelo;
- 14.2.1.43. Cada processador com no mínimo 8 (oito) núcleos de processamento;
- 14.2.1.44. Cada processador com frequência mínima de 2.4 GHz;
- 14.2.1.45. O servidor deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do mesmo fabricante do processador;
- 14.2.1.46. O conjunto de instruções deve ser de 64 bits;
- 14.2.1.47. Memória cache de no mínimo 20 (vinte) MB;

## **Memória**

- 14.2.1.48. Memória RAM instalada de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB;
- 14.2.1.49. Memória RAM do tipo DDR4 2133 MHz ou superior;
- 14.2.1.50. Deve suportar a tecnologia ECC (Error Correcting Code);
- 14.2.1.51. Deverá suportar o recurso de espelhamento de memória (memory mirroring) ou módulo de reserva (memory sparing), de forma a continuar em operação mesmo em caso de falha de parte dos módulos;
- 14.2.1.52. As memórias instaladas deverão ser de no mínimo 32 (trinta e dois) GB, idênticas, instaladas em pares, não sendo aceito módulos diferentes;
- 14.2.1.53. Deverá suportar expansibilidade de memória para no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB;
- 14.2.1.54. Deve possuir no mínimo 12 slots DIMM;

## **Interface de Rede**

- 14.2.1.55. O servidor deve possuir instaladas pelo menos 4 (quatro) interfaces de rede 10/100/1000 Mbps (Gigabit) com conector RJ-45;
- 14.2.1.56. O servidor deve possuir instalado pelo menos 2 (duas) interfaces de rede 10GbE (Ten Gigabit Ethernet) compatível com conectores SFP+;
- 14.2.1.57. As interfaces de rede podem ser ofertadas integradas à placa mãe ou através de módulos de expansão;
- 14.2.1.58. As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);
- 14.2.1.59. Deve possuir o recurso Wake on Lan, IPMI ou compatível;
- 14.2.1.60. Deve possuir o recurso PXE;
- 14.2.1.61. O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas;

## **Armazenamento**

- 14.2.1.62. Deve suportar discos SAS, SATA, SSD ou NL-SAS;
- 14.2.1.63. Deve ser entregue com pelo menos 03 (três) discos SAS, com capacidade de 2 (dois) TB para cada disco, de no mínimo 7.200 RPM de velocidade e 2,5 polegadas de tamanho;
- 14.2.1.64. Estes discos devem ser internos e compatíveis de tamanho com o gabinete do servidor;
- 14.2.1.65. Controladora de disco rígido deve suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 diretamente em hardware;
- 14.2.1.66. Memória cache de no mínimo 1 GB;

- 14.2.1.67. O servidor deve ser entregue com a configuração de RAID 5 programada;
- 14.2.1.68. Deve possuir no mínimo 8 (oito) baias de discos de 2,5 polegadas;

### **Acessórios**

- 14.2.1.69. Devem vir acompanhado de teclado e mouse óptico;
- 14.2.1.70. Cabos para duas conexões de rede 10GbE (Ten GigabitEthernet) respeitando as seguintes especificações;
- 14.2.1.71. Deve conter 2 (dois) cabos de rede de conexão direta (Direct Attach) ou Twinax com conectores SFP+ em ambas as extremidades e pelo menos 2 (dois) metros de comprimento;
- 14.2.1.72. Os conectores devem ser compatíveis com o servidor ofertado e o Switch Cisco Catalyst 2960-Plus Series SI Po-E, do qual a CONTRATANTE já possui;

## **14.3. SERVIDOR – TIPO II**

### **14.3.1. Características Exigidas**

#### **Geral**

- 14.3.1.1. Gabinete tipo rack padrão 19 (dezenove) polegadas com altura máxima de 2U, com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
- 14.3.1.2. O servidor deve possuir fontes redundantes hot-swap;
- 14.3.1.3. O servidor deve possuir ventiladores redundantes hot-swap;
- 14.3.1.4. Deve permitir a abertura do gabinete, remoção de placas e unidades de disco sem a necessidade de ferramentas;
- 14.3.1.5. Os LED's ou displays indicadores devem indicar falha geral do sistema, falha no sistema de alimentação elétrica, falha de memória, falha de processador, falha de disco e indicador de atividade de rede;
- 14.3.1.6. Console remota gráfica (web) independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfica independentemente de o sistema operacional estar ou não em funcionamento;
- 14.3.1.7. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remoto deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (on-board). Não sendo aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI-e;
- 14.3.1.8. Acesso a console de gerenciamento com criptografia e segurança padrão SSL, no mínimo;
- 14.3.1.9. Permitir boot e reboot remoto;
- 14.3.1.10. Além da console gráfica, deve possuir acesso através de linha de comando;

- 14.3.1.11. Definição de senhas e criptografia para clientes remotos;
- 14.3.1.12. Visualização de POST durante a inicialização;
- 14.3.1.13. Permitir a configuração da BIOS;
- 14.3.1.14. Permitir configuração SNMP para envio de trap's;

## **Software**

- 14.3.1.15. Deve vir instalado com a versão mais recente do sistema de virtualização VMWare vSphere Hypervisor (ESXi);
- 14.3.1.16. O servidor deve vir acompanhado com o licenciamento de acordo com o número de seus processadores físicos e/ou núcleos físicos e podendo instalar até 4 (quatro) sistemas operacionais virtualizados Windows Server 2016 Standard Edition, de acordo com o seguinte link de referência:  
<http://download.microsoft.com/download/7/2/9/7290EA05-DC56-4BED-9400-138C5701F174/WS2016LicensingDatasheet.pdf>
- 14.3.1.17. O servidor proposto deverá ser certificado para funcionamento com o sistema operacional virtualizado Windows Server 2016 Standard Edition, Windows Server 2012 R2 Standard Edition e Windows Server 2008 Standard Edition, apresentando comprovação de compatibilidade pelo site:  
<http://www.windowsservercatalog.com>;

## **BIOS**

- 14.3.1.18. O BIOS (Basic Input/Output System) deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;
- 14.3.1.19. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado;
- 14.3.1.20. A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, dispositivo de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN);
- 14.3.1.21. Deverá possuir recurso de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- 14.3.1.22. Deve ter aplicativo específico para atualização de BIOS, seja através de modo de gerenciamento ou via sistemas operacionais Windows;
- 14.3.1.23. Para o caso de uma BIOS corrompida, o servidor deve suportar pelo menos 2 modos de recuperação: através de console de gerenciamento ou através de jumper físico na placa mãe;

## **Placa-mãe**

- 14.3.1.24. Arquitetura Intel x64 (64 bits) com no mínimo 02 (dois) sockets para instalação de processadores físicos ou superior;
- 14.3.1.25. Deverá possuir pelo menos 02 (dois) slots PCI;
- 14.3.1.26. Deverá possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-e X16;



- 14.3.1.27. Placa de vídeo integrada a placa mãe, com no mínimo um conector de vídeo padrão VGA localizada na parte traseira do gabinete;
- 14.3.1.28. A placa de vídeo ofertada deve ser parte nativa do servidor. Sendo assim, esta placa não pode ocupar um slot do servidor;
- 14.3.1.29. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB Versão 3.0;
- 14.3.1.30. Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas USB, sendo parte nativa da placa mãe;
- 14.3.1.31. O servidor deverá ter jumpers em hardware (placa mãe) para reset de senha de interface de gerenciamento e reset de senha da BIOS.
- 14.3.1.32. Deve permitir a manipulação dos componentes removíveis da placa mãe sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

### **Fonte de Alimentação**

- 14.3.1.33. O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes hot-plug/hot-swap, sendo possível substituir uma fonte sem a necessidade de desligar o servidor;
- 14.3.1.34. As fontes devem ser acionadas automaticamente, assim que seja detectada alguma falha, mantendo o funcionamento normal do servidor;
- 14.3.1.35. Em caso de falha de alguma das fontes um aviso sonoro deverá sinalizar o ocorrido;
- 14.3.1.36. Faixa de tensão de entrada de 100 a 240V (automático) à 60Hz;
- 14.3.1.37. Cabos de alimentação com plugue padrão NBR 14136 (baseado na IEC 60906-1) para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida;

### **Sistema de Ventilação**

- 14.3.1.38. Deverá possuir ventiladores redundantes hot-plug/hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima;

### **Processadores**

- 14.3.1.39. Processador da família Intel Xeon E5 ou superior, sendo de última geração disponibilizada pelo fabricante (v4);
- 14.3.1.40. Deverá possuir 2 (dois) processadores físicos do mesmo modelo;
- 14.3.1.41. Cada processador com no mínimo 8 (oito) núcleos de processamento;
- 14.3.1.42. Cada processador com frequência mínima de 2.4 GHz;
- 14.3.1.43. O servidor deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do mesmo fabricante do processador;
- 14.3.1.44. O conjunto de instruções deve ser de 64 bits;

14.3.1.45. Memória cache de no mínimo 20 (vinte) MB;

### **Memória**

14.3.1.46. Memória RAM instalada de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB;

14.3.1.47. Memória RAM do tipo DDR4 2133 MHz ou superior;

14.3.1.48. Deve suportar a tecnologia ECC (Error Correcting Code);

14.3.1.49. Deverá suportar o recurso de espelhamento de memória (memory mirroring) ou módulos de espera (memory sparing), de forma a continuar em operação mesmo em caso de falha de parte dos módulos;

14.3.1.50. As memórias instaladas deverão ser de no mínimo 32 (trinta e dois) GB, idênticas, instaladas em pares, não sendo aceito módulos diferentes;

14.3.1.51. Deve suportar expansibilidade de memória para no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB;

14.3.1.52. Deve possuir no mínimo 12 slots DIMM;

### **Interface de Rede**

14.3.1.53. O servidor deve possuir instaladas pelo menos 4 (quatro) interfaces de rede 10/100/1000 Mbps (Gigabit) com conector RJ-45;

14.3.1.54. O servidor deve possuir instalado pelo menos 2 (duas) interfaces de rede 10GbE (Ten Gigabit Ethernet) compatível com conectores SFP+;

14.3.1.55. As interfaces de rede podem ser ofertadas integradas à placa mãe ou através de módulos de expansão;

14.3.1.56. As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);

14.3.1.57. Deve possuir o recurso Wake on Lan, IPMI ou compatível;

14.3.1.58. Deve possuir o recurso PXE;

14.3.1.59. O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas;

### **Armazenamento**

14.3.1.60. Deve suportar discos SAS, SATA, SSD ou NL-SAS;

14.3.1.61. Deve ser entregue com pelo menos 03 (três) discos SAS, com capacidade de 2 (dois) TB para cada disco, de no mínimo 7.200 RPM de velocidade e 2,5 polegadas de tamanho;

14.3.1.62. Estes discos devem ser internos e compatíveis de tamanho com o gabinete do servidor;

14.3.1.63. Controladora de disco rígido deve suportar no mínimo RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 diretamente em hardware;

14.3.1.64. Memória cache de no mínimo 1 GB;

- 14.3.1.65. O servidor deve ser entregue com a configuração de RAID 5 programada;
- 14.3.1.66. Deve possuir no mínimo 8 (oito) baias de discos de 2,5 polegadas;

### **Acessórios**

- 14.3.1.67. Devem vir acompanhado de teclado e mouse óptico;
- 14.3.1.68. Cabos para duas conexões de rede 10GbE (Ten GigabitEthernet) respeitando as seguintes especificações:
- 14.3.1.69. Deve conter 2 (dois) cabos de rede de conexão direta (Direct Attach) ou Twinax com conectores SFP+ em ambas as extremidades e pelo menos 2 (dois) metros de comprimento;
- 14.3.1.70. Os conectores devem ser compatíveis com o servidor ofertado e o Switch Cisco Catalyst 2960-Plus Series SI Po-E, do qual a CONTRATANTE já possui;

## **14.4. SERVIDOR – TIPO III**

### **14.4.1. Características Exigidas**

#### **Geral**

- 14.4.1.1. Gabinete tipo rack padrão 19 (dezenove) polegadas com altura máxima de 2U, com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
- 14.4.1.2. O servidor deve possuir fontes redundantes hot-swap;
- 14.4.1.3. O servidor deve possuir ventiladores redundantes hot-swap;
- 14.4.1.4. Deve permitir a abertura do gabinete, remoção de placas e unidades de disco sem a necessidade de ferramentas;
- 14.4.1.5. Os LED's ou displays indicadores devem indicar falha geral do sistema, falha no sistema de alimentação elétrica, falha de memória, falha de processador, falha de disco e indicador de atividade de rede;
- 14.4.1.6. Console remota gráfica (web) independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfica independentemente de o sistema operacional estar ou não em funcionamento;
- 14.4.1.7. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remoto deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (on-board). Não sendo aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI-e;
- 14.4.1.8. Acesso a console de gerenciamento com criptografia e segurança padrão SSL, no mínimo;
- 14.4.1.9. Permitir boot e reboot remoto;

- 14.4.1.10. Além da console gráfica, deve possuir acesso através de linha de comando;
- 14.4.1.11. Definição de senhas e criptografia para clientes remotos;
- 14.4.1.12. Visualização de POST durante a inicialização;
- 14.4.1.13. Permitir a configuração da BIOS;
- 14.4.1.14. Permitir configuração SNMP para envio de trap's.

## **Software**

- 14.4.1.15. Deve vir instalado com a versão mais recente do sistema de virtualização VMWare, vSphere Hypervisor (ESXi);
- 14.4.1.16. O servidor deve vir acompanhado com o licenciamento de acordo com o número de seus processadores físicos e/ou núcleos físicos e podendo instalar até 4 (quatro) sistemas operacionais virtualizados Windows Server 2016 Standard Edition, de acordo com o seguinte link de referência:  
<http://download.microsoft.com/download/7/2/9/7290EA05-DC56-4BED-9400-138C5701F174/WS2016LicensingDatasheet.pdf>
- 14.4.1.17. O servidor proposto deverá ser certificado para funcionamento com o sistema operacional virtualizado Windows Server 2016 Standard Edition, Windows Server 2012 R2 Standard Edition e Windows Server 2008 Standard Edition, apresentando comprovação de compatibilidade pelo site:  
<http://www.windowsservercatalog.com;>

## **BIOS**

- 14.4.1.18. O BIOS (Basic Input/Output System) deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;
- 14.4.1.19. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado;
- 14.4.1.20. A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, dispositivo de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN);
- 14.4.1.21. Deverá possuir recurso de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- 14.4.1.22. Deve ter aplicativo específico para atualização de BIOS, seja através de modo de gerenciamento ou via sistemas operacionais Windows;
- 14.4.1.23. Para o caso de uma BIOS corrompida, o servidor deve suportar pelo menos 2 modos de recuperação: através de console de gerenciamento ou através de jumper físico na placa mãe;
- 14.4.1.24. Deve ter aplicativo específico para atualização de BIOS, seja através de modo de gerenciamento ou via sistemas operacionais Windows;  
Para o caso de uma BIOS corrompida, o servidor deve suportar pelo menos 2 modos de recuperação: através de console de gerenciamento ou através de jumper físico na placa mãe;

## **Placa-mãe**

- 14.4.1.25. Arquitetura Intel x64 (64 bits) com no mínimo 02 (dois) sockets para instalação de processadores físico ou superior;
- 14.4.1.26. Deverá possuir pelo menos 02 (dois) slots PCI
- 14.4.1.27. Deverá possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-e X16;
- 14.4.1.28. Placa de vídeo integrada a placa mãe, com no mínimo um conector de vídeo padrão VGA localizada na parte traseira do gabinete;
- 14.4.1.29. A placa de vídeo ofertada deve ser parte nativa do servidor. Sendo assim, esta placa não pode ocupar um slot do servidor;
- 14.4.1.30. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB Versão 3.0;
- 14.4.1.31. Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas USB, sendo parte nativa da placa mãe;
- 14.4.1.32. O servidor deverá ter jumpers em hardware (placa mãe) para reset de senha de interface de gerenciamento e reset de senha da BIOS;
- 14.4.1.33. Deve permitir a manipulação dos componentes removíveis da placa mãe sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

## **Fonte de alimentação**

- 14.4.1.34. O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes hot-plug/hot-swap, sendo possível substituir uma fonte sem a necessidade de desligar o servidor;
- 14.4.1.35. As fontes devem ser acionadas automaticamente, assim que seja detectada alguma falha, mantendo o funcionamento normal do servidor;
- 14.4.1.36. Em caso, de falha de alguma das fontes um aviso sonoro deverá sinalizar o ocorrido;
- 14.4.1.37. Faixa de tensão de entrada de 100 a 240V (automático) à 60Hz;
- 14.4.1.38. Cabos de alimentação com plugue padrão NBR 14136 (baseado na IEC 60906-1) para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida;

## **Sistema de ventilação**

- 14.4.1.39. Deverá possuir ventiladores redundantes hot-plug/hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima;

## **Processadores**

- 14.4.1.40. Processador Intel Xeon E5, similar ou superior, sendo de última geração disponibilizada pelo fabricante (v4);
- 14.4.1.41. Deverá possuir 2 (dois) processadores físicos do mesmo modelo;

- 14.4.1.42. Cada processador com no mínimo 8 (oito) núcleos de processamento;
- 14.4.1.43. Cada processador com frequência mínima de 2.4 GHz;
- 14.4.1.44. O servidor deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do mesmo fabricante do processador;
- 14.4.1.45. O conjunto de instruções deve ser de 64 bits;
- 14.4.1.46. Memória cache de no mínimo 20 (vinte) MB;

### **Memória**

- 14.4.1.47. Memória RAM instalada de no mínimo 96 (noventa e seis) GB;
- 14.4.1.48. Memória RAM do tipo DDR4 2133 MHz ou superior;
- 14.4.1.49. Deve suportar a tecnologia ECC (Error Correcting Code);
- 14.4.1.50. Deverá suportar o recurso de espelhamento de memória (memory mirroring) ou módulos de reserva (memory sparing), de forma a continuar em operação mesmo em caso de falha de parte dos módulos;
- 14.4.1.51. As memórias instaladas deverão ser de no mínimo 16 (dezesesseis) ou 32 (trinta e dois) GB, idênticas, instaladas em pares, não sendo aceito módulos diferentes;
- 14.4.1.52. Deverá suportar expansibilidade de memória para no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB;
- 14.4.1.53. Deve possuir no mínimo 12 slots DIMM;

### **Interface de Rede**

- 14.4.1.54. O servidor deve possuir instaladas pelo menos 4 (quatro) interfaces de rede 10/100/1000 Mbps (Gigabit) com conector RJ-45;
- 14.4.1.55. O servidor deve possuir instalado pelo menos 2 (duas) interfaces de rede 10GbE (Ten GigabitEthernet) compatível com conectores SFP+;
- 14.4.1.56. As interfaces de rede podem ser ofertadas integradas à placa mãe ou através de módulos de expansão;
- 14.4.1.57. As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);
- 14.4.1.58. Deve possuir o recurso Wake on Lan, IPMI ou compatível;
- 14.4.1.59. Deve possuir o recurso PXE;
- 14.4.1.60. O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas;

### **Armazenamento**

- 14.4.1.61. Deve suportar discos SAS, SATA, SSD ou NL-SAS;
- 14.4.1.62. Deve ser entregue com pelo menos 03 (três) discos SAS, com capacidade de 2 (dois) TB para cada disco, de no mínimo 7.200 RPM de velocidade e 2,5 polegadas de tamanho;

- 14.4.1.63. Estes discos devem ser internos e compatíveis de tamanho com o gabinete do servidor;
- 14.4.1.64. Controladora de disco rígido deve suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 diretamente em hardware;
- 14.4.1.65. O servidor deve ser entregue com a configuração de RAID 5 programada;
- 14.4.1.66. Deve possuir no mínimo 8 (oito) baias de discos de 2,5 (dois vírgula cinco) polegadas;

#### **Acessórios**

- 14.4.1.67. Devem vir acompanhado de teclado e mouse óptico;

### **14.5. NETWORK ATTACHED STORAGE (NAS)**

Solução de backup e armazenamento de arquivos.

#### **14.5.1. Características Exigidas**

##### **Geral**

- 14.5.1.1. Gabinete tipo rack padrão 19 (dezenove) polegadas com altura máxima de 2U, com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
- 14.5.1.2. Deve permitir a abertura do gabinete, remoção de placas e unidades de disco sem a necessidade de ferramentas;
- 14.5.1.3. Os LED's ou displays indicadores devem indicar falha geral do sistema, falha no sistema de alimentação elétrica, falha de memória, falha de processador, falha de disco e indicador de atividade de rede;
- 14.5.1.4. Havendo necessidade de licenciamento para atender as funcionalidades descritas nesse Termo de Referência, a licitante contratada deverá licenciar a funcionalidade de acordo com a área de armazenamento solicitada, conforme os termos descritos nos itens "armazenamento", que porventura vierem a ser adquiridos. Portanto, não poderá haver qualquer limitação nas funcionalidades exigidas por conta de incremento nas licenças do produto.
- 14.5.1.5. O fabricante da solução de armazenamento de backup em disco deverá ser participante comprovadamente, na categoria "Large Vendor" do SNIA (Storage Networking Industry Association), comprovadamente, através de publicação ao site oficial ([http://www.snia.org/member\\_com/member\\_directory/](http://www.snia.org/member_com/member_directory/)).

##### **Software**

- 14.5.1.6. O equipamento deverá vir com o sistema operacional Windows Storage Server 2016 Standart Edition.
- 14.5.1.7. Protocolos de acesso a arquivos: CIFS, NFS, FTP, SMB 3.0, SMB Direct (RDMA);
- 14.5.1.8. Recursos de proteção de dados DFS-R (replicação), VSS (snapshots);
- 14.5.1.9. Recursos de gerenciamento de dados: Reduplicação de dados com compactação, FCI (File Classification Infrastructure, Infraestrutura de Classificação de Arquivos), FSRM (File Server Resource Manager, Gerenciador de Recursos de Serviços de Arquivos);
- 14.5.1.10. O equipamento deverá possuir software de administração centralizada, com interface gráfica e linha de comando, que permita ter acesso a todas as configurações do equipamento, definição de áreas de acesso para os clientes, análise de performance, determinação de problemas, monitoração do uso e desempenho do sistema de entrada/saída e utilização dos demais recursos do servidor de armazenamento.

## **BIOS**

- 14.5.1.11. O BIOS (Basic Input/Output System) deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;
- 14.5.1.12. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado;
- 14.5.1.13. A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, dispositivo de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN);
- 14.5.1.14. Deverá possuir recurso de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações do BIOS;

## **Fonte de Alimentação**

- 14.5.1.15. O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes hot-plug/hot-swap, para substituição automática da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento;
- 14.5.1.16. Faixa de tensão de entrada de 100 a 240V (automático) à 60Hz;
- 14.5.1.17. Cabos de alimentação com plugue padrão IEC para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida;

## **Processadores**

- 14.5.1.18. Processador da família Intel Xeon E5 ou superior;
- 14.5.1.19. Deverá possuir 1 (um) processador físico;
- 14.5.1.20. Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos de processamento;



- 14.5.1.21. Processador com frequência mínima de 1.9 GHz;
- 14.5.1.22. O servidor deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do mesmo fabricante do processador;
- 14.5.1.23. O conjunto de instruções deve ser de 64 bits;
- 14.5.1.24. Memória cache de no mínimo 15 (quinze) MB;

### **Memória RAM**

- 14.5.1.25. Memória RAM instalada de no mínimo 16 GB (dezesesseis);
- 14.5.1.26. Memória RAM do tipo DDR4;
- 14.5.1.27. Deve suportar a tecnologia ECC (Error Correcting Code);
- 14.5.1.28. Deverá suportar expansibilidade de até 32 (trinta e dois) GB ou superior;

### **Interfaces**

- 14.5.1.29. O servidor NAS deve possuir instaladas pelo menos 4 (quatro) interfaces de rede 10/100/1000 Mbps (Gigabit) com conector RJ-45;
- 14.5.1.30. As interfaces de rede devem ser ofertadas integradas à placa mãe;
- 14.5.1.31. As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);
- 14.5.1.32. Deve possuir o recurso Wake on Lan, IPMI ou compatível;
- 14.5.1.33. Deve possuir no mínimo uma porta USB 3.0 e outra USB 2.0;

### **Armazenamento**

- 14.5.1.34. A solução de armazenamento deve oferecer suporte às tecnologias de disco FC (Fiber Channel) ou SAS (Serial Attached SCSI), SATA ou Nearline SAS e SSD (Solid State Drive);
- 14.5.1.35. A solução ofertada deve suportar a expansão da configuração inicial de discos, para no mínimo 12 (doze) discos rígidos;
- 14.5.1.36. Todos os discos ofertados devem ser do tipo “hot-swap” ou “hot-pluggable”;
- 14.5.1.37. Controladora de Disco Rígido deve possuir no mínimo 2 (dois) GB de memória cache;
- 14.5.1.38. Controladora de Disco Rígido deve suportar, no mínimo, os seguintes tipos de RAID 0, 1, 5, 6, 10 e 50;
- 14.5.1.39. Deve ser entregue com 2 (dois) SSD's em RAID 1, para o sistema operacional;
- 14.5.1.40. Deve ser entregue com pelo menos 8 (oito) discos HDD, com capacidade de 6 (seis) TB no mínimo para cada disco e no mínimo 7.200 RPM;
- 14.5.1.41. O NAS deve ser entregue com a configuração de HDD's em RAID 6 programada;

## **Gerenciamento**

- 14.5.1.42. Para o caso de uma BIOS corrompida, o servidor deve suportar pelo menos 2 modos de recuperação: através de console de gerenciamento ou através de jumper físico na placa mãe;
- 14.5.1.43. Possuir software para monitoramento do funcionamento e gerência de falhas de controladoras, discos, fontes e ventiladores da solução fornecida;
- 14.5.1.44. Console remota gráfica (web) independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfica independentemente de o sistema operacional estar ou não em funcionamento;
- 14.5.1.45. Acesso a console de gerenciamento com criptografia e segurança padrão SSL, no mínimo;
- 14.5.1.46. Permitir boot e reboot remoto;

## **14.6. SOFTWARES**

### **14.6.1. VMWare vSphere Essentials Plus Kit**

#### **Especificação do Licenciamento**

Aquisição de 1 (uma) licença do tipo VMWare vSphere Essentials Plus Kit, a mesma licença deve servir para 3 (três) host com até 2 (dois) processadores.

Contrato de suporte (Basic Support) e subscrição com direito a atualização de versão do mesmo pelo período de 3 (três) anos.

Recursos do software: vSphere Hypervisor, vCenter, Cross Switch, VMotion, High Availability, Data Protection, vShield Endpoint, vSphere Replication.

O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante.

#### **Da Garantia de Bens**

A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração;

Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, correções dos produtos, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

### **Fornecimento**

O código de ativação deverá ser entregue através do e-mail [informatica@core-rs.com.br](mailto:informatica@core-rs.com.br) para responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

A licença obtida, assim como suas atualizações, deverá estar disponível para download na conta registrada em nome do CONTRATANTE, após a ativação do código das mesmas, no Portal Internet do fabricante.

## **14.6.2. VEEAM Backup e Replication**

### **Especificação do licenciamento**

Aquisição de 1 (uma) licença do tipo Veeam Backup & Replication, a mesma licença deve servir para 3 (três) host com até 2 (dois) processadores.

Contrato de suporte e subscrição com direito a atualização de versão do mesmo pelo período de 1 (um) ano.

Recursos do software: Backup de discos, deduplicação e compressão; Recuperação de máquinas virtuais e discos virtuais; Replicação.

O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante.

### **Da Garantia de Bens**

A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração;

Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, correções dos produtos, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

### **Fornecimento**

O código de ativação deverá ser entregue através do e-mail [informatica@core-rs.com.br](mailto:informatica@core-rs.com.br) para responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

A licença obtida, assim como suas atualizações, deverá estar disponível para download na conta registrada em nome do CONTRATANTE, após a ativação do código das mesmas, no Portal Internet do fabricante.

## **14.7. DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**

A CONTRATADA vencedora do Lote 2 ficará responsável por entregar, instalar, configurar e licenciar os equipamentos conforme as determinações exigidas pelo responsável do setor de TI do CONTRATANTE.

A CONTRATADA vencedora do Lote 2 ficará responsável por realizar o downgrade do sistema operacional 2016 para a versão 2012 R2, pelo downgrade das licenças RDS 2016 para a versão 2012 R2, dos servidores que forem solicitados.

Este mesmo downgrade de licenciamento futuramente poderá ser desfeito, assim a CONTRATANTE se optar, poderá instalar o sistema operacional mais atual.

O Servidor – TIPO I deve ser entregue com o sistema VMWARE nativo, com três máquinas virtuais já instaladas. Abaixo, que detalharemos a função de cada máquina virtual.

O primeiro servidor virtualizado deve ser entregue com o sistema operacional Windows Server 2016 Standart Edition já instalado e devidamente licenciado.

Este servidor será responsável por prover os serviços de Active Directory, DNS Server, DHCP Server e Servidor de Licenciamento de Área de Trabalho Remota, portanto a CONTRATADA deverá efetuar todas as programações necessárias para o funcionamento destes serviços:

- O Active Directory é uma implementação de serviço de diretório no protocolo LDAP que armazena informações sobre objetos em rede de computadores e disponibiliza essas informações a usuários e administradores desta rede.
- Transferência de master roles FSMO para este novo Active Directory;
- Servidor DNS (Domain Name System, ou sistema de nomes de domínios) são os responsáveis por localizar e traduzir para números IP os endereços dos sites que digitamos nos navegadores;
- Servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) que ficaria, em português, algo como Protocolo de Configuração Dinâmica de Endereços de Rede, é um protocolo utilizado em redes de computadores que permite às máquinas obterem um endereço IP automaticamente;
- Gerenciador de Licenciamento de Área de Trabalho Remota, serviço para gerir as licenças Windows Server CAL.

O segundo servidor virtualizado deve ser entregue com o sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standart Edition, em português (PT-BR), já instalado e devidamente licenciado.

Este servidor será responsável por prover os serviços de Terminal Server para os usuários, portanto a CONTRATADA deverá efetuar todas as programações necessárias para o funcionamento destes serviços.

- Instalação das licenças CAL, para abrir possibilidade de acesso remoto via RDP aos usuários da rede;
- Construir toda a estrutura necessária no servidor para a utilização do acesso remoto dos Thin Client's pelos usuários da CONTRATANTE, contemplando a utilização dos softwares internos, acesso à internet e impressão de documentos.

O terceiro servidor virtualizado deve ser entregue com o sistema operacional Windows Server 2016 Standart Edition já instalado e devidamente licenciado.

Este servidor será responsável por prover os serviços de file server, portanto a CONTRATADA deverá efetuar todas as programações necessárias para o funcionamento destes serviços.

- Instalação do File Server.

O Servidor – TIPO II deve ser entregue com o sistema VMWARE nativo, com três máquinas virtuais já instaladas. Abaixo, que detalharemos a função de cada máquina virtual.

O primeiro servidor virtualizado deve ser entregue com o sistema operacional Windows Server 2016 Standart Edition já instalado e devidamente licenciado.

Este servidor será responsável por prover os serviços de WSUS, Print Server, Servidor Antivírus, portanto a CONTRATADA deverá efetuar todas as programações necessárias para o funcionamento destes serviços.

- O WSUS, serviço para realizar os downloads das atualizações do Windows diretamente para o servidor;
- O Print Server, serviço de servidor de impressão, realizar a instalação dos modelos de impressoras que serão encaminhados pela CONTRATANTE;
- Migração do servidor antivírus Kaspersky do qual a CONTRATANTE já possui, para este novo servidor.

O segundo servidor virtualizado deve ser entregue com o sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standart Edition já instalado e devidamente licenciado.

Este servidor será responsável por prover os serviços de aplicações internas, portanto a CONTRATADA deverá efetuar todas as programações necessárias para o funcionamento destes serviços.

- Instalação do SQL Server 2012 Express Edition e Management Studio;

O terceiro servidor virtualizado deve ser entregue com o sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standart Edition já instalado e devidamente licenciado.

Este servidor será responsável por prover os serviços de aplicações internas, portanto a CONTRATADA deverá efetuar todas as programações necessárias para o funcionamento destes serviços.

- Instalação do Firebird 2.5.

O Servidor – TIPO III deve ser entregue com o sistema VMWARE nativo, com uma máquina virtual já instalada. Abaixo, que detalharemos a função da máquina virtual.

O servidor deve ser entregue com uma máquina virtual com o sistema operacional Windows Server 2016 Standart Edition já instalado e devidamente licenciado.

Este servidor será responsável por prover os serviços de Active Directory, DNS Server, portanto a CONTRATADA deverá efetuar todas as programações necessárias para o funcionamento destes serviços.

- O Active Directory é uma implementação de serviço de diretório no protocolo LDAP que armazena informações sobre objetos em rede de computadores e disponibiliza essas informações a usuários e administradores desta rede.

- Servidor DNS (Domain Name System, ou sistema de nomes de domínios) são os responsáveis por localizar e traduzir para números IP os endereços dos sites que digitamos nos navegadores;

Instalação e configuração das funcionalidades do VMware, das quais foram adquiridas com o licenciamento do VMware Vsphere Essentials Plus Kit.

Instalação VMware vCenter Server consistem da instalação e configuração do software de gerenciamento centralizado VMware vCenter Server em 01 (um) servidor executando o sistema operacional Windows Server.

- Instalação do software VMware vCenter Server 6.x;
- Inserção da chave de licenciamento no vCenter Server;
- Adição dos hosts VMware vSphere ao inventário do vCenter Server;

Instalação e configuração das funcionalidades:

- VMotion – Movimentação online de máquinas virtuais entre servidores VMware vSphere;
- Storage vMotion – Movimentação online dos discos virtuais das VMs;
- Data Protection (VDP) – Backup do ambiente virtual;

Configuração de backup e restore (validado) de toda as máquinas virtuais do ambiente VMware.

O serviço de instalação e configuração do servidor NAS, contemplam as seguintes tarefas macro:

- Instalação física dos equipamentos;
- Instalação e configuração do Sistema Operacional de NAS;
- Criação de LUN's (Logical Unit Number);
- Integração de Hosts ao Storage;
- Integração com o ambiente virtual;
- Configuração dos Jobs de backup na ferramenta de backup;
- Testes de backup e restore dos arquivos;
- Documentação em arquivo editável e PDF, de como criar uma nova job e realizar um restore na ferramenta de backup.

#### **14.8. DA GARANTIA DE BENS**

A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração;

Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares

especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

#### **14.9. COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO**

Todos os componentes da solução (Lote 2) deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Todos os componentes entregues na solução devem ser do fabricante do equipamento ou devidamente reconhecidos/homologados pelo fabricante para que componham a configuração do mesmo.

O servidor deve ser fornecido com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento da solução.

Os técnicos da contratada deverão realizar a configuração e integração de todos os equipamentos fornecidos na sede do CONTRATANTE, em respeito ao cronograma a ser desenvolvido pela CONTRATANTE.

### **15. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 3**

#### **15.1. OBJETO**

Aquisição de 20 (vinte) Thin Client's.

#### **15.2. THIN CLIENT**

É um computador de rede projetado para ser pequeno e de custo reduzido. Ele executa aplicativos cliente/servidor, onde o processamento em massa dos dados ocorre no servidor. Esta solução deve ser capaz de acessar recursos do Microsoft Terminal Service (RPD).

##### **15.2.1. Características Exigidas**

###### **Geral**

- 15.2.1.1. Opções de boot através de USB e PXE;
- 15.2.1.2. O equipamento deve possuir compatibilidade total para se conectar com o sistema operacional Windows Server 2012 R2 (Inglês) através do protocolo RDP;
- 15.2.1.3. Permitir que um usuário do Thin Client se conecte a um computador/servidor com Windows;
- 15.2.1.4. Virtual Desktop Infrastructure;
- 15.2.1.5. Permitir acesso a um servidor remoto e a utilização de recursos de mapeamento de pen drive;

## Hardware

- 15.2.1.6. Processador com 2 (dois) núcleos e 1.2GHz ou superiores;
- 15.2.1.7. Memória de 2GB DDR3 ou superior;
- 15.2.1.8. Placa de vídeo on board com suporte as resoluções: 800 x 600 à 1920 x 1440 com Taxa de refresh mínima de 60Hz e profundidade de cores de até 32Bits;
- 15.2.1.9. Placa de rede on board 10/100/1000 Mbps (Gigabit), conector RJ45;
- 15.2.1.10.No mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0 ou superior;
- 15.2.1.11.Saída de vídeo VGA;
- 15.2.1.12.Se o equipamento tiver somente saída de vídeo DVI, deverá acompanhar adaptador DVI – VGA;
- 15.2.1.13.Opções de boot USB e PXE;
- 15.2.1.14.Fonte de alimentação com sensor automático universal de 100 a 240 VCA, 50/60 Hz.
- 15.2.1.15.Deverá permitir os seguintes dispositivos locais:
  - Teclado e mouse USB;
  - Áudio;
  - Smart Card/ Token;
  - Pen drive;

## Software

- 15.2.1.16.Sistema operacional Linux Embarcado ou similar;
- 15.2.1.17.O sistema operacional escolhido deve possui suporte aos seguintes protocolos: TCP/IP, RDP, PXE para boot via rede (BOOTPX), DNS, DHCP, PPP, PPPoE, SNTP;

## Licença

- 15.2.1.18.O acesso dos thin client's para o servidor será realizado através do protocolo RDP (Terminal Service), devendo ter acesso ao seu perfil de conta de usuário do Active Directory, impressora, arquivos pessoais no servidor, acesso à internet, softwares de edição de texto e planilhas e softwares de uso corporativo do CORE.

### 15.2.2. Da Garantia de Bens

A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software.



Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração; Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

### **15.2.3. Da Instalação e Configuração**

A CONTRATADA vencedora do Lote 3 ficará responsável por entregar, instalar, e configurar o equipamento conforme as determinações exigidas pelo responsável do setor de TI do CONTRATANTE.

Os serviços contemplam as seguintes tarefas macro:

- Instalação física e configuração lógica dos Thin Client's e acessórios;
- Integração entre cliente/servidor;
- Testes práticos para certificar a correta operação de todas as funções necessárias;
- 

## **16. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 4**

### **16.1. OBJETO**

Aquisição de 05 (cinco) notebooks.

### **16.2. NOTEBOOK**

É um computador portátil completo projetado para ser transportado e utilizado em diferentes lugares com facilidade.

#### **16.2.1. Características Exigidas**

##### **Geral**

- 16.2.1.1. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold  
(<https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results>);

##### **Placa-mãe**

- 16.2.1.2. 2 (dois) slots de Memória RAM, permitindo a instalação de no mínimo 12 (doze) Gigabytes, do tipo DDR4;
- 16.2.1.3. Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura;

- 16.2.1.4. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal;
- 16.2.1.5. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados;
- 16.2.1.6. Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11b/g/n, integrada internamente ao equipamento;
- 16.2.1.7. Deverá ser do mesmo fabricante do notebook, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.
- 16.2.1.8. Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);
- 16.2.1.9. Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

## **BIOS**

- 16.2.1.10. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;
- 16.2.1.11. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 16.2.1.12. Controle de acesso e de alterações através de senha;

## **Processador**

- 16.2.1.13. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;
- 16.2.1.14. Intel Core i7 de sétima geração ou superior;
- 16.2.1.15. Memória cache mínima de 3.0 MBytes;
- 16.2.1.16. O processador deve possuir 02 (dois) núcleos reais de processamento;
- 16.2.1.17. Controladora de memória embutida;
- 16.2.1.18. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

## **Interfaces**

- 16.2.1.19. Controladora gráfica integrada com suporte a monitor estendido, e certificação EPA Energy Star 5.0, com 1 (uma) porta HDMI externa com acionamento via teclado;
- 16.2.1.20. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

- 16.2.1.21. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria;
- 16.2.1.22. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado, com dois botões e área para rolagem (função scroll);
- 16.2.1.23. Controladora de som com alto-falantes estéreos, com entrada para microfone e fone de ouvido, ambos integrados;
- 16.2.1.24. Câmera de vídeo integrada (Webcam) ao gabinete de 1,3 Megapixels ou superior;
- 16.2.1.25. Mínimo de 3 (três) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior e 1 (uma) interface padrão e SATA, podendo ser compartilhada (tipo combo) com uma das três interfaces USB. Se o modelo do equipamento ofertado não tiver leitora de Smart Card integrada no chassi, deverá ser fornecida no mínimo 4 (quatro) interfaces, considerando a entrega da leitora externa via USB;
- 16.2.1.26. Leitor de cartões de memória 3 em 1 (padrões MS / SD / MMC);
- 16.2.1.27. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa;
- 16.2.1.28. Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 3.0 integrada;
- 16.2.1.29. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI ou Displayport;
- 16.2.1.30. Possuir 1 (uma) leitora de cartão tipo Smartcard;

### **Memória RAM**

- 16.2.1.31. Memória RAM tipo DDR4 com 8 (oito) GB, montados em 2 (dois) módulos idênticos de 4 GB cada, operando em Dual Channel a 1600 MHz ou superior;

### **Disco Rígido**

- 16.2.1.32. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 (quinhentos) GB, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5.400 rpm ou configuração superior;
- 16.2.1.33. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

### **Driver Ótico**

- 16.2.1.34. Unidade de DVD±RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CDR (leitura de

- 20x), CD-RW (gravação de 8x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior;
- 16.2.1.35.Interface tipo Serial ATA ou superior;
- 16.2.1.36.Luz indicadora de leitura e botão de ejeção;

### **Vídeo**

- 16.2.1.37.Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6 polegadas, em TFT colorido (matriz ativa) ou LED, de formato 16:9 (widescreen);
- 16.2.1.38.Mínimo 32 bits por dot pitch;
- 16.2.1.39.Resolução mínima de 1366x768 pixels;
- 16.2.1.40.Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold;
- 16.2.1.41.Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento;

### **Alimentação Elétrica e Baterias**

- 16.2.1.42.Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- 16.2.1.43.Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
- 16.2.1.44.Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com seis células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 120 (cento e vinte) minutos;
- 16.2.1.45.Com travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas;

### **Gabinete**

- 16.2.1.46.Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza;
- 16.2.1.47.Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada;
- 16.2.1.48.Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;
- 16.2.1.49.01 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação;

### **Acessórios**

- 16.2.1.50.Mouse ótico de conformação ambidestra, padrão USB ou sem fio, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem, de mesma marca e mesma cor predominante do equipamento principal;

### **16.2.2. Software e Documentação**

- Deverá ser fornecida com o Sistema Operacional Microsoft Windows com a versão 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits;
- Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits;
- Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante;

### **16.2.3. Da Garantia de Bens**

A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração; Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

### **16.2.4. Da Instalação e Configuração**

A CONTRATADA vencedora do Lote 4 ficará responsável por entregar, instalar, e configurar o equipamento conforme as determinações exigidas pelo responsável do setor de TI do CONTRATANTE.

Os serviços contemplam as seguintes tarefas macro:

- Verificar as capacidades de hardware e software;
- Verificar se o sistema operacional e o drivers estão instalados corretamente;
- Certificar que todos os acessórios são compatíveis com o equipamento;

## **17. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 5**

### **17.1. OBJETO**

Aquisição de 02 (dois) desktops.

### **17.2. DESKTOP**

É um computador de pequeno porte e estático (computador de mesa), que se destina ao uso pessoal ou por um pequeno grupo de indivíduos.

### 17.2.1. Características Exigidas

#### Geral

- Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold (<https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results>);

#### Placa-mãe

- 4 (quatro) slots de Memória RAM, permitindo a instalação de no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete.
- Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal;
- Controladora SATA 2 ou versão superior, integrada compatível com os periféricos adiante especificados;
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.

#### BIOS

- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;
- Deve ser do mesmo fabricante do equipamento;
- Controle de acesso e de alterações através de senha;

#### Processador

- Intel Core i5 de sétima geração ou superior;
- Memória cache mínima de 4.0 MBytes;
- O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento;
- Controladora de memória embutida;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

## **Interfaces**

- Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;
- Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;

## **Memória RAM**

- Memória RAM tipo DDR4 com 8 (oito) GB, montados em 2 (dois) módulos idênticos de 4 GB cada, operando em Dual Channel a no mínimo 1333 MHz;

## **Disco Rígido**

- Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 (quinhentos) GB, interface tipo Serial ATA 2 de 3 Gb/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 rpm ou configuração superior;
- Suporte as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

## **Mídia Ótica**

- Unidade de DVD±RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CDR (leitura de 20x), CD-RW (gravação de 8x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior;
- 
- Interface tipo Serial ATA ou superior;
- Luz indicadora de leitura e botão de ejeção;
- Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade.

## **Gabinete**

- Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+);
- Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados;
- Deve possuir base antiderrapante.

### **17.2.2. Software e Documentação**

- Deverá ser fornecida com o Sistema Operacional Microsoft Windows com a versão 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema;
- Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits;
- Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante;

### **17.2.3. Da Garantia de Bens**

A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou



qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração; Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

#### **17.2.4. Da Instalação e Configuração**

A CONTRATADA vencedora do Lote 5 ficará responsável por entregar, instalar, e configurar o equipamento conforme as determinações exigidas pelo responsável do setor de TI do CONTRATANTE.

Os serviços contemplam as seguintes tarefas macro:

- Verificar as capacidades de hardware e software;
- Verificar se o sistema operacional e o drivers estão instalados corretamente;
- Certificar que todos os acessórios são compatíveis com o equipamento;

### **18. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 6**

#### **18.1. OBJETO**

~~Aquisição de licenças para softwares complementares.~~

#### **18.2. MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL**

##### **18.2.1. Especificação**

~~46 (dezesseis) licenças do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 Bits (Em Português).~~

##### **18.2.2. Da Garantia de Bens**

~~A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração; Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares~~

~~especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.~~

### ~~18.2.3. Fornecimento~~

~~As licenças deverão estar disponibilizadas no portal de licenciamento da Microsoft, Volume Licensing Service Center (VLSC), para acesso do CONTRATANTE, na conta registrada através do e-mail [informatica@core-rs.com.br](mailto:informatica@core-rs.com.br) indicado pela CONTRATANTE.~~

## ~~18.3. MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD~~

### ~~18.3.1 Especificação~~

~~06 (seis) licenças permanentes de uso do Pacote de Software MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD (contendo, no mínimo: Word, Excel e PowerPoint), em Português.~~

### ~~18.3.2. Da Garantia de Bens~~

~~A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração; Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.~~

### ~~18.3.3. Fornecimento~~

~~As licenças deverão estar disponibilizadas no portal de licenciamento da Microsoft, Volume Licensing Service Center (VLSC), para acesso do CONTRATANTE, na conta registrada através do e-mail [informatica@core-rs.com.br](mailto:informatica@core-rs.com.br) indicado pela CONTRATANTE.~~

## **19. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 7**

### **19.1. OBJETO**

Aquisição de sistema de estabilização e NO-BREAK

### **19.2. SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO E NO-BREAK**

## 19.2.1. Características Exigidas

### Geral

- Gabinete tipo rack padrão 19 (dezenove) polegadas com altura máxima de 3U, com qualquer outro componente necessário para instalação em rack ofertados como padrão do produto;

### Entrada

- O equipamento deverá possuir potência de 3kVA / 3000VA ou superior;
- O equipamento deverá possuir tecnologia on-line de dupla conversão, com o inversor alimentando a carga em caso de rede presente ou em caso de falta de rede;
- Deverá possuir configuração de entrada MONOFÁSICA;
- Deverá possuir tensão de entrada 220V (F + N + T ou FF + N + T);
- Variação máxima de tensão de entrada 220V (180V à 260V);
- Deverá suportar variação na Tensão de entrada entre -25% e +30%;
- Deverá apresentar fator de potência de entrada maior que 0.99 de Tensão Nominal;
- A frequência de entrada deve ser de 60Hz;
- A faixa de frequência admissível deve ser de  $\pm 5\%$ ;

### Saída

O equipamento deverá possuir tensão de saída de 220V e 240V (F+N+T);  
Deverá possuir configuração de saída MONOFÁSICA;

Deverá suportar variação na tensão de saída de no máximo 1%;

O formato de onda deverá ser senoidal pura;

O fator de crista deve ser 3:1;

O equipamento deve possuir controle digital microprocessado e transformador isolador com blindagem eletroestática ou similar;

Deverá possuir fator de potência de saída de 0,8 ou superior;

Possuir faixa de frequência de 60Hz, podendo variar  $\pm 5\%$ ;

Deverá implementar sistema de economia de energia;

Deverá possuir dispositivo de acionamento de BY-PASS automática e manual;

Deverá implementar sistema de COLD START/DC START, com capacidade de partida em modo bateria;

Deverá possuir painel de cristal líquido com as seguintes informações em tempo real:

- Tensão de Entrada;
- Tensão de Saída;
- Nível de carga do No-Break;
- Nível de carga da bateria;
- Alerta de Falha do No-Break;
- BY-PASS;

## **Baterias**

- Deverá possuir banco de baterias interno ou externo;
- As baterias devem ser VRLA (valve-regulated lead-acid) do tipo gel;
- O equipamento deverá trabalhar com a tensão do retificar de 192 VDC;
- Deverá possuir tempo de recarga de 50% da capacidade depois de 8 horas;
- O No-Break deve possuir alarmes sonoros e luminosos indicando o estado de uso das baterias;

## **Sistemas de Proteção**

- O equipamento deve implementar os seguintes sistemas de proteção:
- Proteção de sub e sobre tensão de entrada e saída;
- Proteção de sub e sobre tensão DC e baterias;
- Proteção de sobre temperatura, sobrecargas e curto-circuito;
- Transformador isolador com isolamento galvânica ou similar. O transformador isolador deverá estar presente no próprio gabinete do No-Break, não podendo ser instalado em gabinete externo, bem como, não deve possuir módulos adaptadores;

## **Software de monitoramento**

- Deverá possuir gerenciamento inteligente usando protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol);
- Gráfico de potência de leitura e gráficos de leitura em tempo real;
- Permitir shutdown e proteção contra perda de dados durante a falta de energia;
- Deverá possuir placa de rede ethernet para comunicação do sistema de gerenciamento;
- Notificações de alertas com transmissão via e-mail;
- Histórico de registro de dados;
- Gráfico de dados do equipamento;

### **19.2.2. Da Garantia de Bens**

A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante, através de chamada gratuita (0800 ou 4004), por interface web ou qualquer outro canal de atendimento indicado pela CONTRATADA, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software.

Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração. Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto. A aquisição de licenças de software deverá ter a validade mínima de 3 anos;

### **19.2.3. Da Instalação e Configuração**

A CONTRATADA vencedora do Lote 7 ficará responsável por entregar, instalar, e configurar o equipamento conforme as determinações exigidas pelo responsável do setor de TI do CONTRATANTE.

Os serviços contemplam as seguintes tarefas macro:

- Adequação da infraestrutura elétrica predial;
- Instalação física dos equipamentos;
- Instalação e configuração do sistema de gerenciamento;
- Testes de operação em modo BY-PASS;
- Testes de operação em modo Bateria;
- Testes de alarmes do sistema de gerenciamento;

## **20. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 8**

### **20.1. OBJETO**

~~Aquisição de central telefônica, telefones IP e headsets, juntamente com os devidos serviços de instalação, configuração e treinamento para membros do CORE/RS. O sistema de telefonia deve ser puramente ou baseado em uma solução de software livre (Asterisk).~~

~~Serviço de assistência técnica terceirizada para atender na sua totalidade o lote 8 deste termo de referência.~~

~~A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência intelectual, instalação, manutenção, programação, configuração, reparos e atualizações de software dos equipamentos quando estes forem solicitados pela CONTRATANTE.~~

### **20.2. CENTRAL TELEFÔNICA – PABX**

#### **20.2.1. Especificação**

~~Equipamento eletrônico responsável por interligar dois ou mais usuários através do serviço de telefonia.~~

~~A CONTRATANTE adquira 1 (um) sistema completo de telefonia (PABX).~~

As atualizações e licenciamentos referentes ao sistema de telefonia e aparelhos IP devem estar contemplados até a descontinuação do produto no mercado.

## 20.2.2. Características Gerais

### Requisitos Mínimos (Software)

Central telefônica, do tipo PABX, baseado em software livre que implementa em software todos os recursos encontrados em um PABX convencional;

A instalação deve ser realizada em uma máquina virtual (VM) disponibilizada pela CONTRATANTE ou embarcada no equipamento;

Possuir a capacidade de executar todas as funções descritas abaixo nativamente no sistema sem a necessidade de licenciamento e recursos adicionais de hardware:

- Atendimento automático de chamadas (DAC);
- DISA;
- Correio de voz;
- Áudio-conferência de até 5 participantes;
- Software de atendimento para telefonista no idioma Português-Brasil (monitoramento, gerenciamento e encaminhamento de chamadas pelo software);
- Intercalação de chamadas (monitoração silenciosa);
- Atendimento de chamadas em grupo (sem supervisão);
- Atendimento de chamadas em filas (call center);
- Relatório detalhado de call center (agentes, chamadas atendidas por fila, chamadas abandonadas por fila, filas, tempo médio de espera na fila);
- Grupo de ramais;
- Identificação de chamadas;
- Agenda telefônica geral;
- Bloqueio de chamadas de entrada por número (blacklist);
- Bloqueio de chamada à cobrar;
- Música em espera geral e por fila de atendimento;
- Captura de chamadas individual e em grupo;
- Desvio de chamadas de ramais acionado pelo usuário (interno e externa);
- Transferência cega e supervisionada (interna e externa);
- Transbordo de chamadas quando ocupada ou não atendida;
- Chamada em espera;
- Classe de acesso de ramais (bloqueio de chamadas);
- Plano de discagem automático (LCR);
- Hotline;
- Função Não Perturbe no ramal (DND);
- Gravação de chamadas (interna e externa);
- Ampliação de ramais SIP;
- Interface WEB de gerenciamento do PABX;

## Requisitos Mnimos (Hardware)

### Gateway E1

- Gateway de rack 1U para rack 19”;
- Fonte de alimentao Bivolt (100 – 240 Volts);
- Capacidade para conectar 1 (um) link de voz E1;
- Suportar os protocolos de voz ISDN e CAS/R2, sem a necessidade de troca de mdulos fsicos, deve ser possvel configurar atravs da interface web de gerenciamento;
- Fornecer os conectores BNC (75 Ohms) ou RJ45 (120 Ohms);
- 2 (duas) interfaces de rede 10/100 para conexo com servidor (redundncia de rede);
- Todos os recursos de voz disponveis simultaneamente em todos os canais;
- Recursos DSP’s suficientes para executar todos os processamentos de udio e sinalizaes;
- Troca de sinalizao MFC;
- Deteco e gerao de dgitos DTMF e tons de fax;
- Deteco de frequncias programveis;
- Controle de volume manual e automtico;
- Cancelamento de eco em hardware;
- Sistema web para configurao, monitorao e diagnstico;
- Integrao nativa com SNMP;
- Compatvel com Asterisk;
- Homologado pela Anatel;

### Gateway FXO – Tronco analgico

- Gateway de rack 1U para rack 19”;
- Fonte de alimentao Bivolt (100 – 240 Volts);
- Capacidade para 8 (oito) canais (linhas) analgicas;
- Suportar os protocolos de PABX de gerao e deteco de flash;
- Impedncia de linha configurvel para 900 ou 600 Ohms;
- Informaes de sinalizao e estados dos canais via interface web;
- Reportar inverso de polaridade;
- Conectores fsicos RJ 11 para ligar as linhas analgicas;
- 2 (duas) interfaces de rede 10/100 para conexo com servidor (redundncia de rede);
- Todos os recursos de voz disponveis simultaneamente em todos os canais;
- Recursos DSP’s suficientes para executar todos os processamentos de udio e sinalizaes;
- Deteco e gerao de dgitos DTMF e tons de fax;
- Deteco de frequncias programveis;
- Controle de volume manual e automtico;

- ~~Cancelamento de eco em hardware;~~
- ~~Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico;~~
- ~~Integração nativa com SNMP;~~
- ~~Compatível com Asterisk;~~
- ~~Homologado pela Anatel;~~

### **Gateway GSM IP**

- ~~Instalação de até 4 (quatro) Interfaces celular que utilizam módulo GSM Quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHZ) compatíveis com as operadoras de telefonia celular VIVO, OI, CLARO e TIM;~~
- ~~Entrada para o SIM Card (chip) da operadora;~~
- ~~A antena deverá ser externa ao equipamento e possuir impedância de 50 Ohms e ganho de 5 dBi ou superior;~~
- ~~Fonte de alimentação Bivolt (100-240 Volts);~~
- ~~Possuir pelo menos 1 (uma) interface de rede 10/100 para conexão;~~
- ~~Deve apresentar LED de indicação de Ligada/Desligada e intensidade do sinal;~~
- ~~Identificação de chamadas (DTMF e FSK);~~
- ~~Ajuste do nível de áudio de transmissão e recepção de voz;~~
- ~~Inversão de polaridade;~~
- ~~Ocultar ID do chip para chamadas de saída;~~
- ~~Compatível com Asterisk;~~
- ~~Homologado pela Anatel;~~

## **20.3. TELEFONE IP**

### **20.3.1. Especificação**

~~Telefones que são ligados à uma rede de dados e se comunicam entre si através do protocolo VoIP à partir de um servidor que hospede um serviço de telefonia IP nesta mesma rede.~~

~~Serão adquiridos os telefones, na lista abaixo:~~

- ~~42 (quarenta e dois) telefones – Modo Usuário;~~
- ~~3 (três) telefones – Modo Secretária;~~

### **20.3.2. Características Gerais (Modo Usuário)**

- ~~O aparelho IP deve ser obrigatoriamente compatível com o protocolo SIP;~~
- ~~Devem ser de cor predominantemente preta;~~
- ~~Base de suporte para instalação na mesa;~~
- ~~Suporte para 1 (uma) contas SIP ou mais;~~
- ~~LCD gráfico de 128 X 40 pixels com luz de fundo ou superior;~~
- ~~2 (duas) interfaces de rede Ethernet 10/100 (1 interface porta PC) com suporte a PoE;~~
- ~~Suporte para fone de ouvido (headset);~~



- ~~Porta do monofone 1xRJ9;~~
- ~~Porta de auricular (headset) 1xRJ9;~~
- ~~Suportar chamada em espera, função mute, função DND, desvio de chamadas, transferência de chamadas, captura de chamadas, rediscagem de chamadas e conferência de chamadas;~~
- ~~Teclas fixas para as funções mensagem, fone de ouvido, rediscagem, transferência, mudo, viva-voz e controle de volume;~~
- ~~Qualidade de voz —Voice HD;~~
- ~~Suporte aos codecs —G.722, G. 711 (Alaw/Ulaw), G.729 AB, G.726, iLBC;~~
- ~~Deteção DTMF: In-band, out-of-band (RFC 2833) e SIP INFO;~~
- ~~Viva-voz;~~
- ~~Fonte de alimentação;~~
- ~~Sincronização de hora e data através do protocolo NTP;~~
- ~~Atribuição de IP: dinâmico e estático;~~
- ~~Suporte para VLAN;~~
- ~~NAT transversal: modo STUN;~~
- ~~Auto provisionamento automático através dos protocolos FTP, TFTP, HTTP, HTTPS para implantação em massa;~~
- ~~Acesso web para gerenciamento do aparelho no idioma português;~~
- ~~Aparelho aprovado pelas normas técnicas da ANATEL;~~

### **20.3.3. Características Gerais (Modo Telefonista – Secretária)**

- ~~Estes telefones devem possuir necessariamente todas as características descritas nos telefones IP (modo usuário), acima referido;~~
- ~~10 teclas DSS configuráveis com LED de status~~
- ~~Cada telefone deve vir acompanhado por 2 (dois) fones de cabeça monoauricular (fone e microfone) com cancelamento de eco do tipo headset, homologado pelo fabricante do telefone IP;~~

## **20.4. Software Atendimento**

### **20.4.1. Especificações**

~~Software de gerenciamento de atendimento de chamadas através de uma interface gráfica operada pelo usuário através do computador. Serão adquiridos licenciamentos para que 3 (três) softwares funcionem simultaneamente em 3 computadores diferentes.~~

### **20.4.2. Características Exigidas**

#### **Geral**

~~O software de atendimento deve possuir interface web, compatível com os navegadores Mozilla Firefox/Google Chrome ou software cliente totalmente integrado com o PABX;~~

~~O software deve possuir características para trabalhar em conjunto com aparelho IP-SIP de mesa com fone de cabeça;~~  
~~O software deve ser no idioma português (Brasil);~~  
~~Possuir a capacidade de executar todas as funções descritas abaixo nativamente no software sem a necessidade de licenciamento e recursos adicionais de hardware:~~

- ~~● Identificação de chamadas de origem;~~
- ~~● Discar para qualquer número;~~
- ~~● Agenda telefônica por número interno e externo;~~
- ~~● Notificação de chamada recebida;~~
- ~~● Tempo de chamada em curso;~~
- ~~● Transferir chamadas internas, externas e correios de voz;~~
- ~~● Programar desvio de chamadas de todos os ramais do PABX;~~
- ~~● Atendimento automático no ramal atendente;~~
- ~~● Desligar chamadas;~~
- ~~● Definir status de presença e desvio automático caso não presente;~~
- ~~● Monitoração silenciosa de chamadas (escuta);~~
- ~~● Histórico de chamadas;~~
- ~~● Conferencia de chamadas;~~
- ~~● Gerenciar chamadas em espera;~~
- ~~● Estacionar chamadas;~~

## **20.5. DA GARANTIA DE BENS**

~~A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item, através de chamada gratuita a número 0800 e por interface Web, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos inclusive configuração.~~

~~Deverá ser garantido a CONTRATANTE o pleno acesso ao site do fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.~~

~~O licenciamento total do sistema deverá ter validade mínima de 3 anos, e garantir toda a qualquer atualização e correção de erros.~~

## **20.6. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO**

~~Os serviços de implantação e configuração deverão atender as exigências mínimas de qualidade do CORE/RS e por se tratar de soluções críticas ao ambiente serão necessários técnicos certificados.~~

~~A CONTRATADA vencedora deste lote ficará responsável por entregar, instalar, e configurar os equipamentos conforme as determinações exigidas pelo responsável do setor de TI do CONTRATANTE.~~

~~A CONTRATADA deverá ministrar treinamento com foco na administração e operacionalização do software de atendimento, sendo este teórico e prático com duração mínima de 20 (vinte) horas para a equipe do CORE-RS (até 6 participantes). O treinamento deve ser efetuado em duas turmas com até 03 (três) vagas; Os treinamentos deverão ser prestados em dias úteis (de segunda a sexta-feira). Cada treinamento deverá ter uma carga diária de, no máximo, 8 (oito) horas; Os serviços contemplam as seguintes tarefas macro:~~

- ~~• Instalação e configuração do sistema de telefonia na máquina virtual (VM);~~
- ~~• Instalação e configuração dos softwares de atendimento nos computadores;~~
- ~~• Instalação e configuração dos gateways E1 e FXO;~~
- ~~• Instalação e configuração dos telefones IP;~~
- ~~• Se for necessário, realizar o contato com a operadora de telefonia para a realização de configurações avançadas;~~
- ~~• Realização de testes de ligações internas e externas;~~
- ~~• Instalação, configuração e treinamento do software para telefonistas;~~
- ~~• Treinamento para a equipe do CORE/RS quanto à utilização, administração do software de atendimento;~~

## **20.7. DO SERVIÇO DE SUPORTE**

~~20.7.1. A abertura de chamados, o esclarecimento de dúvidas e o agendamento de serviço de suporte "on-site", serão efetuados pelo e-mail: [informatica@core-rs.org.br](mailto:informatica@core-rs.org.br);~~

~~20.7.2. O atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa;~~

~~20.7.3. O suporte telefônico será no padrão 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);~~

~~20.7.4. Os serviços de manutenção e suporte na sede do CORE-RS serão realizados em dias úteis, no padrão 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana);~~

~~20.7.5. A CONTRATADA será responsável, por sua conta e risco, pela remoção de equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, quando a execução do serviço assim o exigir e mediante autorização escrita fornecida pela autoridade competente;~~

~~20.7.6. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela contratada visando o perfeito funcionamento dos equipamentos;~~

~~20.7.7. A contratada apresentará e manterá registro por e-mail, ao final de cada execução de serviço de assistência técnica, relatório técnico contendo o número do protocolo, data e hora do início e término do atendimento, além das providências adotadas;~~

~~20.7.8. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com os procedimentos e padrões estabelecidos pelo setor de TI do CORE/RS;~~

~~20.7.9. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, analisar o ambiente atual da rede da CONTRATANTE, implementar nova configuração nos equipamentos de forma a se utilizar das melhores práticas de mercado, apresentar um cronograma para esta implementação e gerar uma documentação que reflita a nova topologia;~~

~~20.7.10. O serviço será prestado inicialmente na sede atual do CORE/RS, sito Rua Pedro Chaves Barcelos, 1079, Bairro Bela Vista, Porto Alegre, e posteriormente na Av. José de Alencar, 1121, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, quando de sua mudança dentro do ano de 2018;~~

## **20.8. HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

~~20.8.1. Os trabalhos de suporte serão realizados em dias úteis durante o horário de expediente, período compreendido entre 8h30 e 17h30;~~

~~20.8.2. Os serviços de suporte que necessitarem serem executados durante os finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente serão solicitados com antecedência a CONTRATADA;~~

~~20.8.3. A execução de trabalhos fora do horário de expediente, finais de semana ou feriados, só ocorrerá quando solicitado e autorizado pelo CORE/RS;~~

## **20.9. ATENDIMENTO**

~~20.9.1. As atividades relacionadas neste termo de referência poderão ser executadas das seguintes formas:~~

- ~~• Atendimento telefônico;~~
- ~~• Suporte remoto a partir das dependências da CONTRATADA;~~
- ~~• Suporte local nas dependências do CORE/RS;~~

~~20.9.2. A contratada apresentará e manterá registro por e-mail, ao final de cada execução de serviço de assistência técnica, relatório técnico contendo o número do protocolo, data e hora do início e término do atendimento, além das providências adotadas;~~

~~20.9.3. Durante a vigência do contrato, a cada 60 (sessenta) dias, a CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica a todos os equipamentos e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento da solução;~~

~~20.9.4. A CONTRATADA enviará um documento, por e-mail, com a manutenção preventiva realizada, no moldes do item 20.9.2.~~

~~20.9.5. Para fins de validação, a CONTRATADA deverá enviar um Relatório de Mensal de Atividades, por e-mail, que deverá conter pelo menos:~~

- ~~• Indicador de Nível de Serviço;~~
- ~~• Descrição do serviço executado;~~

- ~~Data/hora inicial e final de cada serviço executado;~~
- ~~Total de horas utilizadas em cada serviço;~~
- ~~Analista que realizou a atividade;~~
- ~~Total de horas utilizadas no mês;~~

## **20.10. CONTRATO**

~~20.10.1. A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com a lei nº. 8.666/93.~~

~~20.10.2. A prestação de serviços ocorrerá mediante a solicitação formal do CONTRATANTE à CONTRATADA, por demanda e necessidade do primeiro, contendo a descrição do problema a ser solucionado registrado por telefone ou e-mail, e atendimento/solução a ser efetuado nos prazos da tabela 20.11.1, através da realização de horas técnicas devidamente registradas em relatório, a ser emitido conforme item 20.9.2.~~

~~20.10.3. O pagamento será feito mensalmente em valor fixo, independente do número de horas e/ou tipo de suporte executado, devendo ser considerada uma franquia anual de 80 horas.~~

## **20.11. CLASSIFICAÇÃO DOS INCIDENTES**

### **20.11.1. Tabela de Classificação de Incidentes**

<b>Tipo de Incidente</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atendimento*</b>	<b>Resolução*</b>
<b>URGENTE</b>	<del>Incidente com parada total ou parcial impactante do serviço.</del>	<del>1 hora***</del>	<del>4 horas***</del>
<b>ALTO</b>	<del>Incidente ou problema que comprovadamente cause pouco impacto no serviço.</del>	<del>4 horas***</del>	<del>8 horas***</del>
<b>MEDIO</b>	<del>Incidente ou problema que não cause impacto no serviço.</del>	<del>8 horas***</del>	<del>24 horas***</del>
<b>BAIXO</b>	<del>Dúvidas, esclarecimentos ou mudanças.</del>	<del>Agendar</del>	<del>Agendar</del>

~~\*Atendimento: tempo para efetuar o primeiro acesso ao equipamento, seja remoto ou local.~~

~~\*\* Resolução: tempo para resolução do problema à contento do CONTRATANTE, desde a abertura do incidente.~~

~~\*\*\* Horas: corridas e ininterruptas.~~

## **21. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO – LOTE 9**

## 21.1. OBJETO

Serviço de assistência técnica terceirizada para atender na sua totalidade os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 deste termo de referência, também equipamentos e serviços que a CONTRATANTE já utiliza em sua sede.

A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência intelectual; instalação e reinstalação; manutenção; programação; configuração e reconfiguração; reparos e atualizações de software dos equipamentos e sistemas, dos lotes informados acima e já existentes na CONTRATANTE, quando estes forem solicitados pela mesma.

## 21.2. DO SERVIÇO DE SUPORTE

- 21.2.1. A abertura de chamados, o esclarecimento de dúvidas e o agendamento de serviço de suporte "on-site", serão efetuados pelo e-mail: [informatica@core-rs.org.br](mailto:informatica@core-rs.org.br);
- 21.2.2. O atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa;
- 21.2.3. O suporte telefônico será no padrão 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);
- 21.2.4. Os serviços de manutenção e suporte na sede do CORE-RS serão realizados em dias úteis, no padrão 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana);
- 21.2.5. A CONTRATADA será responsável, por sua conta e risco, pela remoção de equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, quando a execução do serviço assim o exigir e mediante autorização escrita fornecida pela autoridade competente;
- 21.2.6. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela contratada visando o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 21.2.7. A CONTRATADA deverá garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- 21.2.8. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com os procedimentos e padrões estabelecidos pelo setor de TI do CORE/RS;
- 21.2.9. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, analisar o ambiente atual da rede da CONTRATANTE, implementar nova configuração nos equipamentos de forma a se utilizar das melhores práticas de mercado, apresentar um cronograma para esta implementação e gerar uma documentação que reflita a nova topologia;
- 21.2.10. Prestar suporte, programação, configuração e reconfiguração, atualizações de software dos switches que a CONTRATANTE faz uso em sua sede, Switch Catalyst 2960 Series Plus SI PoE-8, realização das seguintes configurações:
  - Criação e configuração de VLAN's;
  - Criação e configuração de rotas;
  - Configuração do mode trunk;

- Configuração de endereço IP/Máscara/Gateway nos switches;
  - Configurações de acesso ao switch;
  - Entre outros;
- 21.2.11. O serviço será prestado inicialmente na sede atual do CORE/RS, sito Rua Pedro Chaves Barcelos, 1079, Bairro Bela Vista, Porto Alegre, e posteriormente na Av. José de Alencar, 1121, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, quando de sua mudança dentro do ano de 2018;

### **21.3. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

- 21.3.1. Os trabalhos de suporte serão realizados em dias úteis durante o horário de expediente, período compreendido entre 8h30 e 17h30;
- 21.3.2. Os serviços de suporte que necessitarem serem executados durante os finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente (nos dias úteis) serão solicitados com antecedência a CONTRATADA;
- 21.3.3. A execução de trabalhos fora do horário de expediente, finais de semana ou feriados, só ocorrerá quando solicitado e autorizado pelo CORE/RS;

### **21.4. ATENDIMENTO**

- 21.4.1. As atividades de suporte relacionadas neste termo de referência poderão ser executadas das seguintes formas:
- Atendimento telefônico;
  - Suporte remoto a partir das dependências da CONTRATADA;
  - Suporte local nas dependências do CORE/RS;
- 21.4.2. A contratada apresentará e manterá registro por e-mail, ao final de cada execução de serviço de assistência técnica, relatório técnico contendo o número do protocolo, data e hora do início e término do atendimento, além das providências adotadas;
- 21.4.3. Durante a vigência do contrato, a cada 60 (sessenta) dias, a CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica a todos os equipamentos e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento da solução;
- 21.4.4. A CONTRATADA enviará um documento, por e-mail, com a manutenção preventiva realizada, nos moldes do item 21.5.2.
- 21.4.5. Para fins de validação, a CONTRATADA deverá enviar um Relatório de Mensal de Atividades, por e-mail, que deverá conter pelo menos:
- Indicador de Nível de Serviço;
  - Descrição do serviço executado;
  - Data/hora inicial e final de cada serviço executado;
  - Total de horas utilizadas em cada serviço;

- Analista que realizou a atividade;
- Total de horas utilizadas no mês;

## 21.5. CONTRATO

21.5.1. A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com a lei nº. 8.666/93.

21.5.2. A prestação de serviços ocorrerá mediante a solicitação formal do CONTRATANTE ao CONTRATADO, por demanda e necessidade do primeiro, contendo a descrição do problema a ser solucionado registrado por telefone ou e-mail, e atendimento/solução a ser efetuado nos prazos da tabela 21.6.1, através da realização de horas técnicas devidamente registradas em relatório, a ser emitido conforme item 21.4.2.

21.5.3. O pagamento será feito mensalmente em valor fixo, independente do número de horas e/ou tipo de suporte executado, devendo ser considerada uma franquia anual de 120 horas.

## 21.6. GERENCIAMENTO DOS INCIDENTES

### 21.6.1. Tabela de Classificação de Incidentes

Tipo de Incidente	Descrição	Atendimento*	Resolução*
URGENTE	Incidente com parada total ou parcial impactante do serviço.	1 hora***	4 horas***
ALTO	Incidente ou problema que comprovadamente cause pouco impacto no serviço.	4 horas***	8 horas***
MEDIO	Incidente ou problema que não cause impacto no serviço.	8 horas***	24 horas***
BAIXO	Dúvidas, esclarecimentos ou mudanças.	Agendar	Agendar

\***Atendimento:** tempo para efetuar o primeiro acesso ao equipamento, seja remoto ou local.

\*\* **Resolução:** tempo para resolução do problema a contento do CONTRATANTE, desde a abertura do incidente.

\*\*\* **Horas:** corridas e ininterruptas.

## 22. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário ou mensal	Valor Total ou anual (R\$)	Valor Total do Lote (R\$)



				(R\$)		
4	FIREWALL	<del>FORTIGATE 60D +</del> SERVIÇO	1 unidade			
	<del>PONTO DE</del> <del>ACESSO WIFI</del>	<del>PONTO DE</del> <del>ACESSO WIFI</del> <del>FORTINET +</del> SERVIÇO	3 unidades			
2	SERVIDOR TIPO I	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	SERVIDOR TIPO II	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	SERVIDOR TIPO III	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	STORAGE (NAS)	STORAGE (NAS) + LICENCIAMENTOS	1 unidades			
	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E LICENÇAS	SERVIÇOS + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
3	THIN CLIENTS	THIN CLIENTS	20 unidades			
4	NOTEBOOK	NOTEBOOK	5 unidades			
5	DESKTOP	DESKTOP	2 unidades			
6	LICENÇAS WINDOWS 10 PROFESSIONAL	LICENÇAS WINDOWS 10 PROFESSIONAL	16 unidades			
	LICENÇAS MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD	LICENÇAS MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD	6 unidades			
7	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO NO- BREAK	NO-BREAK + SERVIÇO	1 unidades			
8	CENTRAL TELEFONICA PABX	CENTRAL TELEFONICA + GATEWAY E1 + GATEWAY FXO + INTERFACES CELULAR + TELEFONES IP + SOFTWARE DE ATENDIMENTO + SERVIÇO	1 unidade			

	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE SUPORTE DE TELEFONIA	12 meses			
9	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	12 meses			

### **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 23.1. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos, para adoção das providências cabíveis;
- 23.2. Designar funcionário para acompanhar/fiscalizar a entrega dos equipamentos;
- 23.3. Impedir que pessoas estranhas façam intervenção nos equipamentos, que serão prestados assistência técnica, conforme descrito neste Termo;
- 23.4. Efetuar os pagamentos devidos;
- 23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, execução dos serviços realizados e a entrega dos itens pela CONTRATADA;
- 23.6. Fornecer todas as informações necessárias à fiel execução dos serviços pela empresa CONTRATADA;
- 23.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 23.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### **24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 24.1. Assinar a ata de registro de preços ou contrato em 05 (cinco) dias a contar da solicitação do CONTRATANTE, entregando os itens solicitados pelo CONTRATANTE nos prazos previstos no item XX deste Termo de Referência;
- 24.2. Corrigir as deficiências nos serviços sempre que o CONTRATANTE indicar a sua ocorrência;
- 24.3. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços ou contrato, o cumprimento das obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 24.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- 24.5. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade ou impossibilidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- 24.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 24.7. Responder pelos seus compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços em questão, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 24.8. Não subcontratar a prestação dos serviços objeto deste processo, sem a anuência prévia do CONTRATANTE;
- 24.9. Comprometer-se a manter sigilo dos dados fornecidos pelo CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não utilizando de tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

## **25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, poderá, a empresa CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sofrer as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três) por dia de mora, limitando-se a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que valerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes ou após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **26. ANEXO I – QUANTITATIVOS**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<del>FIREWALL</del>	<del>1 unidade</del>
<del>PONTO DE ACESSO WIFI</del>	<del>3 unidades</del>
SERVIDOR TIPO I	1 unidade
SERVIDOR TIPO II	1 unidade
SERVIDOR TIPO III	1 unidade
STORAGE (NAS)	1 unidades
<del>LICENÇAS WINDOWS 10 PROFESSIONAL</del>	<del>16 unidades</del>
<del>LICENÇAS MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD</del>	<del>6 unidades</del>
LICENÇAS DE USUÁRIO PARA ACESSO REMOTO (THIN CLIENTS)	20 licenças RDS
VMWARE ESSENTIALS KIT PLUS	1 unidade (3 servidores)
VEEAM BACKUP & REPLICATION	1 unidade
THIN CLIENT'S	20 unidades
DESKTOP	2 unidades
NOTEBOOK	5 unidades
SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO E NO-BREAK	1 unidades
<del>CENTRAL TELEFONICA PABX IP</del>	<del>1 unidade</del>
<del>GATEWAY – LINK E1</del>	<del>1 unidade</del>
<del>GATEWAY – FXO (TRONCOS ANALÓGICOS)</del>	<del>1 unidade</del>
<del>APARELHOS IP SIP</del>	<del>42 unidades</del>
<del>INTERFACES CELULAR</del>	<del>4 unidades</del>
<del>SERVIÇO DE SUPORTE DE TELEFONIA – POR DEMANDA</del>	<del>12 meses</del>
SERVIÇO DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI - POR DEMANDA	12 meses

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA (.....) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORE/RS**

**CONTRATO N° XXXXXX/201X**

**CORE/RS - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, autarquia federal estabelecida na Rua Pedro Chaves Barcelos, n. 1079 – na cidade de Porto Alegre - RS, CEP n.º 90.450-010, inscrita no CNPJ sob n.º 92.963.776/0001-25, e Inscr. Municipal, Isento, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Uriel Simões Canarim, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**xxxxxx**, CNPJ n° xxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas ajustam entre si a celebração do presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O contrato tem por objeto a aquisição de equipamento(s) de informática, visando a ampliação a atualização tecnológica do CORE/RS, conforme descrições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial n°. 001/2018 – CORE/RS.

§ 1º O presente contrato se refere à aquisição de equipamentos, distribuídos nos seguintes lotes:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário ou mensal (R\$)	Valor Total ou anual (R\$)	Valor Total do Lote (R\$)
4	FIREWALL	FORTIGATE 60D + SERVIÇO	1 unidade			
	PONTO-DE ACESSO-WIFI	PONTO-DE ACESSO-WIFI FORTINET + SERVIÇO	3 unidades			
2	SERVIDOR TIPO I	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	SERVIDOR TIPO II	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	SERVIDOR TIPO III	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	STORAGE (NAS)	STORAGE (NAS) + LICENCIAMENTOS	1 unidades			
	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E LICENÇAS	SERVIÇOS + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
3	THIN CLIENTS	THIN CLIENTS	20 unidades			
4	NOTEBOOK	NOTEBOOK	5 unidades			
5	DESKTOP	DESKTOP	2 unidades			
6	LICENÇAS WINDOWS 10 PROFESSIONAL	LICENÇAS WINDOWS 10 PROFESSIONAL	16 unidades			
	LICENÇAS MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD	LICENÇAS MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD	6 unidades			
7	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO NO-BREAK	NO-BREAK + SERVIÇO	1 unidades			

8	CENTRAL TELEFONICA PABX	CENTRAL TELEFONICA+ GATEWAY E1+ GATEWAY FXO+ INTERFACES CELULAR+ TELEFONES IP+ SOFTWARE DE ATENDIMENTO+ SERVIÇO	1-unidade			
---	-------------------------	---	-----------	--	--	--

#### Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº. 001/2018 – CORE/RS, com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto nº. 3.555/2000, e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/1993, com as alterações posteriores.

#### Cláusula Terceira – Das Obrigações

##### I. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos, para adoção das providências cabíveis;
- b) Designar funcionário para acompanhar/fiscalizar a entrega dos equipamentos;
- c) Impedir que pessoas estranhas façam intervenção nos equipamentos, que serão prestados assistência técnica;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, execução dos serviços realizados e a entrega dos itens pela CONTRATADA;
- e) Fornecer todas as informações necessárias à fiel execução dos serviços pela empresa CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Realizar os pagamentos devidos à empresa CONTRATADA, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, e após o aceite do CONTRATANTE;
- h) Assegurar o acesso do profissional da CONTRATADA nas suas dependências para realização das atividades necessárias;

- i) Fornecer à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do presente contrato;
- j) Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- k) Indicar as ocorrências de inexecução e de indisponibilidade dos serviços contratados, aplicando, no que couber, as penalidades aqui previstas, e encaminhar à área administrativa e financeira o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

## II. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar o contrato em 05 (cinco) dias a contar da solicitação do CONTRATANTE;
- b) Realizar a entrega do(s) lote(s) nos prazos previstos no Termo de Referência no item correspondente ao lote ..... que sagrou-se vencedor, a contar da solicitação do CONTRATANTE;
- c) Corrigir as deficiências nos serviços sempre que o CONTRATANTE indicar a sua ocorrência;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- f) Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade ou impossibilidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- h) Responder pelos seus compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços em questão, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Não subcontratar a prestação dos serviços objeto deste processo, sem a anuência prévia do CONTRATANTE;



- j) Comprometer-se a manter sigilo dos dados fornecidos pelo CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não utilizando de tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus colaboradores, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, ficando obrigada em casos de dano ao patrimônio, ao ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura devida, sem prejuízo de poder denunciar o contrato de pleno direito;
- l) Fornecer à fiscalização do CONTRATANTE, os dados de profissional envolvido na prestação dos serviços, inclusive nos casos de substituição de pessoal, informando previamente qualquer alteração;
- m) Manter e determinar preposto durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente, perante o CONTRATANTE, sempre que for necessário;
- n) Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que porventura venha a ser vítima seu funcionário e não permitir que este execute quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando serviço;
- o) Observar as normas de segurança vigentes nas dependências do CONTRATANTE e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização escrita da CONTRATANTE;
- p) Cumprir as demais obrigações referentes a cada lote contratado constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial 001/2018 – CORE/RS.

#### Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato

O presente contrato tem sua vigência iniciada na data da assinatura deste, pelo período de 12 (doze) meses.

§ único – A vigência do presente instrumento poderá ter a sua duração prorrogada, por interesse das partes, de acordo com a lei nº. 8.666/93.

#### Cláusula Quinta – Do Pagamento

O pagamento pela aquisição dos equipamentos será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos mesmos, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA e após o aceite da CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º – A CONTRATADA, por ter pleno conhecimento que o CONTRATANTE é pessoa jurídica de direito público, qual seja, uma autarquia federal, deverá observar a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo fornecimento de bens e serviços que vier a realizar, conforme legislação tributária vigente.

#### Cláusula Sexta – Das Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três) por dia de mora, limitando-se a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que valerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes ou após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão

O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, vir a ser resilido:

- a) Unilateralmente pelo CORE/RS, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação à CONTRATADA, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência; sem qualquer ônus, ressalvada as obrigações contratuais a que se submeteram;
- b) Resolvido por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, respondendo o causador pelas perdas e danos a que der causa;
- c) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ Único - Este contrato também poderá ser resolvido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

- a) Negociar o presente contrato, ou subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços deste objeto, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- b) Deixar de realizar os serviços, objeto deste contrato, retardar o seu andamento e/ou executá-los em desconformidade com as diretrizes e orientações aqui previstas;
- c) Tiver decretada a sua falência.

#### Cláusula Oitava – Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos à luz da legislação a ele aplicável, ficando a Justiça Federal do município de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, com expressa renúncia a qualquer outro para as ações oriundas deste instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas instrumentárias que abaixo subscrevem, para que surta seus legítimos efeitos de direito.

Porto Alegre, xxx de xxxxxx de 201...

---

CONTRATANTE

CORE/RS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

CONTRATADO

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO II A**  
**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO SUPORTE TÉCNICO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA (.....) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO**

**CONTRATO N° XXXXXX/201X**

**CORE/RS - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, autarquia federal estabelecida na Rua Pedro Chaves Barcelos, n. 1079 – na cidade de Porto Alegre - RS, CEP n.º 90.450-010, inscrita no CNPJ sob n.º 92.963.776/0001-25, e Inscr. Municipal, Isento, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Uriel Simões Canarim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**xxxxxx**, CNPJ n° xxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas ajustam entre si a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o serviço de suporte técnico, prestando serviços de assistência intelectual, instalação, reinstalação, manutenção, programação, configuração, reconfiguração, reparos e atualizações de software dos equipamentos e sistemas dos lotes que serão adquiridos e dos equipamentos e sistemas já existentes no CORE/RS, conforme descrições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial n°. 001/2018 – CORE/RS.

§ 1º O presente contrato se refere à contratação de empresa para a realização de suporte técnico para a área de informática e/ou para a área de telefonia.

§ 2º Especificações para o serviço de suporte técnico em informática e telefonia:

I. Especificações para o suporte técnico em informática:

- a) A abertura de chamados, o esclarecimento de dúvidas e o agendamento de serviço de suporte "on-site", serão efetuados pelo e-mail: [informatica@core-rs.org.br](mailto:informatica@core-rs.org.br);
- b) O atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa;
- c) O suporte telefônico será no padrão 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);
- d) Os serviços de manutenção e suporte na sede do CORE-RS serão realizados em dias úteis, no padrão 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana);
- e) A CONTRATADA será responsável, por sua conta e risco, pela remoção de equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, quando a execução do serviço assim o exigir e mediante autorização escrita fornecida pela autoridade competente;
- f) Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela contratada visando o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- g) A CONTRATADA deverá garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- h) Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com os procedimentos e padrões estabelecidos pelo setor de TI do CORE/RS;
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, analisar o ambiente atual da rede da CONTRATANTE, implementar nova configuração nos equipamentos de forma a se utilizar das melhores práticas de mercado, apresentar um cronograma para esta implementação e gerar uma documentação que reflita a nova topologia;
- j) Prestar suporte, programação, configuração e reconfiguração, atualizações de software dos switches que a CONTRATANTE faz uso em sua sede, Switch Catalyst 2960 Series Plus SI PoE-8, realização das seguintes configurações:

- Criação e configuração de VLAN's;
- Criação e configuração de rotas;
- Configuração do mode trunk;
- Configuração de endereço IP/Máscara/Gateway nos switches;
- Configurações de acesso ao switch;
- Entre outros;

## ~~II. Especificações para o suporte técnico em telefonia:~~

~~a) A abertura de chamados, o esclarecimento de dúvidas e o agendamento de serviço de suporte "on-site", serão efetuados pelo e-mail: [informatica@core-rs.org.br](mailto:informatica@core-rs.org.br);~~

~~b) O atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa;~~

~~c) O suporte telefônico será no padrão 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);~~

~~d) Os serviços de manutenção e suporte na sede do CORE-RS serão realizados em dias úteis, no padrão 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana);~~

~~e) A CONTRATADA será responsável, por sua conta e risco, pela remoção de equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, quando a execução do serviço assim o exigir e mediante autorização escrita fornecida pela autoridade competente;~~

~~f) Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela contratada visando o perfeito funcionamento dos equipamentos;~~

~~g) A contratada apresentará e manterá registro por e-mail, ao final de cada execução de serviço de assistência técnica, relatório técnico contendo o número do protocolo, data e hora do início e término do atendimento, além das providências adotadas;~~

~~h) Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com os procedimentos e padrões estabelecidos pelo setor de TI do CORE/RS;~~

~~i) É de responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, analisar o ambiente atual da rede da CONTRATANTE, implementar nova configuração nos equipamentos de forma a se utilizar das melhores práticas de mercado, apresentar um cronograma para esta implementação e gerar uma documentação que reflita a nova topologia;~~

Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº. 001/2018 – CORE/RS, com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto nº. 3.555/2000, e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/1993, com as alterações posteriores.

#### Cláusula Terceira – Das Obrigações

##### I. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos, para adoção das providências cabíveis;
- b) Designar funcionário para acompanhar/fiscalizar a entrega dos equipamentos;
- c) Impedir que pessoas estranhas façam intervenção nos equipamentos, que serão prestados assistência técnica;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, execução dos serviços realizados e a entrega dos itens pela CONTRATADA;
- e) Fornecer todas as informações necessárias à fiel execução dos serviços pela empresa CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Realizar os pagamentos devidos à empresa CONTRATADA, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, e após o aceite do CONTRATANTE;
- h) Assegurar o acesso do profissional da CONTRATADA nas suas dependências para realização das atividades necessárias;
- i) Fornecer à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do presente contrato;
- j) Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- k) Indicar as ocorrências de inexecução e de indisponibilidade dos serviços contratados, aplicando, no que couber, as penalidades aqui previstas, e encaminhar à área administrativa e financeira o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

##### II. Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Assinar o contrato em 05 (cinco) dias a contar da solicitação do CONTRATANTE, realizando as atividades integralmente de acordo com o(s) item(ns) 20 e/ou 21 do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 001/2018 – CORE/RS;
- b) Corrigir as deficiências nos serviços sempre que o CONTRATANTE indicar a sua ocorrência;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- e) Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade ou impossibilidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- f) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Responder pelos seus compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços em questão, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Não subcontratar a prestação dos serviços objeto deste processo, sem a anuência prévia do CONTRATANTE;
- i) Comprometer-se a manter sigilo dos dados fornecidos pelo CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não utilizando de tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.
- j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus colaboradores, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, ficando obrigada em casos de dano ao patrimônio, ao ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura devida, sem prejuízo de poder denunciar o contrato de pleno direito;
- k) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus colaboradores, correndo por sua conta todas as obrigações e ônus de empregador e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela

Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e mais encargos da legislação vigente, uma vez que aqueles não possuem vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

l) Fornecer à fiscalização do CONTRATANTE, os dados do profissional envolvido na prestação dos serviços, inclusive nos casos de substituição de pessoal, informando previamente qualquer alteração;

m) Manter e determinar preposto durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente, perante o CONTRATANTE, sempre que for necessário;

n) Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que porventura venha a ser vítima seu funcionário e não permitir que este execute quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando serviço;

o) Observar as normas de segurança vigentes nas dependências do CONTRATANTE e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização escrita da CONTRATANTE;

#### Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente contrato tem sua vigência iniciada na data da assinatura deste, pelo período de 12 (doze) meses.

§ único – A vigência do presente instrumento poderá ter a sua duração prorrogada, por interesse das partes, de acordo com a lei nº. 8.666/93.

#### Cláusula Quinta – Do Pagamento

A remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE será de R\$ xxxxxxxx, (xxxxx) mensais, totalizando R\$ xxxxx (xxxxxx) anual.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente aos serviços realizados, através da apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

§ 2º – A CONTRATADA, por ter pleno conhecimento que o CONTRATANTE é pessoa jurídica de direito público, qual seja, uma autarquia federal, deverá observar a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo fornecimento de bens e serviços que vier a realizar, conforme legislação tributária vigente.

#### Cláusula Sexta – Das Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três) por dia de mora, limitando-se a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que valerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes ou após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão

O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, vir a ser resilido:

- a) Unilateralmente pelo CORE/RS, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação à CONTRATADA, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência; sem qualquer ônus, ressalvada as obrigações contratuais a que se submeteram;

- b) Resolvido por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, respondendo o causador pelas perdas e danos a que der causa;
- c) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ Único - Este contrato também poderá ser resolvido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

- a) Negociar o presente contrato, ou subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços deste objeto, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- b) Deixar de realizar os serviços, objeto deste contrato, retardar o seu andamento e/ou executá-los em desconformidade com as diretrizes e orientações aqui previstas;
- c) Tiver decretada a sua falência.

#### Cláusula Oitava – Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos à luz da legislação a ele aplicável, ficando a Justiça Federal do município de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, com expressa renúncia a qualquer outro para as ações oriundas deste instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas instrumentárias que abaixo subscrevem, para que surta seus legítimos efeitos de direito.

Porto Alegre, xxx de xxxxxx de 201...

---

CONTRATANTE

CORE/RS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

CONTRATADO

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Ao CORE/RS:

A empresa ..... (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº....., com sede na rua ....., nº....., na cidade de ....., no Estado de ....., neste ato representada pelo Sr. (a) ....., em conformidade com o Pregão Presencial nº. 001/2018 e os preceitos legais contidos no preâmbulo deste processo, declara que, para a ampliação e atualização tecnológica do ambiente de TI do CORE/RS, adotará as seguintes condições:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total do Lote (R\$)
4	FIREWALL	FORTIGATE 60D + SERVIÇO	1 unidade			
	PONTO-DE ACESSO WIFI	PONTO-DE ACESSO WIFI FORTINET + SERVIÇO	3 unidades			
2	SERVIDOR TIPO I	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	SERVIDOR TIPO II	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	SERVIDOR TIPO III	SERVIDOR + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
	STORAGE (NAS)	STORAGE (NAS) + LICENCIAMENTOS	1 unidades			
	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E LICENÇAS	SERVIÇOS + LICENCIAMENTOS	1 unidade			
3	THIN CLIENTS	THIN CLIENTS	20 unidades			
4	NOTEBOOK	NOTEBOOK	5 unidades			
5	DESKTOP	DESKTOP	2 unidades			
6	LICENÇAS WINDOWS 10 PROFESSIONAL	LICENÇAS WINDOWS 10 PROFESSIONAL	16 unidades			

	LICENÇAS MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD	LICENÇAS MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD	6 unidades			
7	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO NO-BREAK	NO-BREAK SERVIÇO +	1 unidade			
8	CENTRAL TELEFONICA PABX	CENTRAL TELEFONICA + GATEWAY E1 + GATEWAY FXO + INTERFACES CELULAR + TELEFONES IP + SOFTWARE DE ATENDIMENTO + SERVIÇO	1 unidade			
	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE SUPORTE DE TELEFONIA - POR DEMANDA	12 meses			
9	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI - POR DEMANDA	12 meses			

- 1) A prestação de serviços contratados deverá contemplar todos os tributos legais e os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 2) Os preços apresentados encontram-se de acordo com a lei e os requisitos exigidos no termo de referência deste edital;
- 3) O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data abaixo referida.

Declaramos ainda que concordamos e submetemo-nos a todas e a cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

.....de..... de 201...

Atenciosamente,

Nome, função e assinatura do representante da empresa

## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de participação em licitações ou de contratação com qualquer órgão da Administração Pública.

\_\_\_\_\_, .....de..... de 201...

Atenciosamente,

Nome, função e assinatura do representante da empresa  
[CARIMBO COM O CNPJ DA EMPRESA]



## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República.

\_\_\_\_\_, .....de..... de 201...

Atenciosamente,

Nome, função e assinatura do representante da empresa  
[CARIMBO COM O CNPJ DA EMPRESA]

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador (a) do RG nº. .... e inscrito no CPF nº. ...., DECLARA, para todos os fins que tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições exigidas no Pregão Presencial nº. 001/2018 e seus anexos.

.....de..... de 201...

Atenciosamente,

Nome, função e assinatura do representante da empresa

CARIMBO COM O CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador (a) do RG nº. .... e inscrito no CPF nº. ...., DECLARA, para fins de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº. 001/2018, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

....., .....de..... de 201...

Atenciosamente,

Nome, função e assinatura do representante da empresa

CARIMBO COM O CNPJ DA EMPRESA

## ANEXO VIII

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº.  
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(a)....., DECLARA, sob as penas da lei, ser microempresa  
ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o  
tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

....., .....de..... de 201...

Atenciosamente,

Nome, função e assinatura do representante da empresa

CARIMBO COM O CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, para fins de comprovação junto ao Setor de Compras do CORE/RS, que o Sr (a).  
....., portador (a) do CPF nº.  
....., representando a empresa .....,  
inscrita no CNPJ nº. ...., compareceu ao local onde será  
executado o objeto do Pregão Presencial nº. 001/2018, tomando conhecimento de todas  
as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo,  
preparação de documentos, proposta e a execução do objeto da licitação.

....., .....de..... de 201...

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Representante do Setor de Compras do CORE/RS

## ANEXO X

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

Declaro que a empresa ....., que tem como responsável legal o (a) Sr.(a) ....., portador (a) do CPF nº. ...., renuncia a Visita Técnica ao local e às instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Presencial nº. 001/2018 – CORE/RS, sendo que a empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como da atual estrutura física do CORE/RS e que coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial em nome da empresa representada. Em virtude da opção pela não realização da visita técnica, assumimos inteiramente a responsabilidade ou conseqüências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

....., .....de..... de 201...

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal ou Procurador da Empresa